

LEI Nº 3433, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), no art. 87, §2º da Lei Orgânica Municipal (LOM) e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LCF 101/2000), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

- I - as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei nº 3239 de 13 de agosto de 2021 e alterações posteriores;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos do Município;
- III - as diretrizes para a elaboração, execução e alterações dos orçamentos do Município, dos poderes Legislativo e Executivo, Administração Direta e Indireta;
- IV - as disposições sobre a dívida pública Municipal;
- V - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata o artigo 3º possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no Plano Plurianual 2022-2025 ficam atualizados pelos valores previstos nos anexos desta Lei.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS I, II, III, IV, V e VI desta lei, desdobradas nos seguintes demonstrativos:

ANEXO I – Anexo de Metas Fiscais que conterà os seguintes demonstrativos:

- a) Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2024 a 2026;
- b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do patrimônio líquido;

- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- f) Avaliação da situação financeira e projeção atuarial do RPPS;
- g) Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

ANEXO II – Previsão da Receita e Despesa para 2024 a 2026, contendo:

- i) Previsão da receita por categoria econômica e origem;
- j) Previsão da despesa por categoria econômica;
- k) Metodologia e premissas para projeção das receitas para 2024 a 2026.

ANEXO III – Previsão da Receita Corrente Líquida para 2024.

ANEXO IV – Anexo de Riscos Fiscais.

ANEXO V – Demonstrativo do Planejamento de Receitas para o Exercício de 2024 em nível analítico.

ANEXO VI – Demonstrativo do Planejamento de Despesas para o Exercício de 2024 contendo despesas por órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação.

§1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024, serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no ANEXO VI desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as prioridades e metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§3º As metas fiscais poderão ser ajustadas no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 (LOA 2024), se forem observadas alterações da legislação e mudanças na conjectura econômica nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas e no comportamento da execução do orçamento de 2023.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas Autarquias, Fundações e Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa: considerado como categoria de programação, o instrumento de organização da

ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – Receita Ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

IX – Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

Parágrafo único. A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, será identificada por PROGRAMAS DE GOVERNO.

Art. 6º A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras (UG), de modo consolidado, especificando no Orçamento da Unidade Gestora Central (UGC) aquelas vinculadas a Fundos, Fundações, Autarquia e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MPOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 831/2021 e alterações, STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022 (13ª Edição – Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF) e atualizações, na forma dos seguintes Anexos:

ANEXO I – Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Art. 2º, § 1º, Al. II Lei 4.320/1964- Adendo II Portaria SOF nº 08/1985);

ANEXO II – Demonstrativo de Receitas por Fonte e Despesas por Função (Art. 2º, § 1º, Al. I Lei 4.320/1964);

ANEXO III – Demonstrativos das Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 02 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985), conforme abaixo:

- a) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Consolidado por Elemento);
- b) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Órgão);

- c) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Órgão e Unidade Orçamentária);
- d) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Ação);
- e) Despesas por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;
- f) Receitas Segundo as Categorias Econômicas.

ANEXO IV – Despesas por Natureza da Despesa (Anexo 04 da Lei 4.320/1964 – Adendo IV da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO V – Demonstrativos por Função (Anexo 05 da Lei 4.320/1964, Adendo III da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985), conforme abaixo:

- a) Descrição das Funções e Subfunções de Governo;
- b) Demonstrativo da Despesa por Função e Categorias Econômicas.

ANEXO VI – Demonstrativo dos Programas de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária (Anexo 06 da Lei 4.320/1964 – Adendo V da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO VII – Demonstrativo dos Programas de Trabalho por Função, Subfunção, Programa e Ação (Anexo 07 da Lei 4.320/1964 – Adendo VI da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO VIII – Demonstrativo por Função, Subfunção, e Programa Conforme os Vínculos de Recursos (Anexo 08 da Lei 4.320/1964 – Adendo VII da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função (Anexo 09 da Lei 4.320/1964 – Adendo VIII da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO X – Demonstrativo da despesa com pessoal consolidada do Município para o exercício de 2024;

ANEXO XI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2024;

ANEXO XII – Demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024).

§1º O ementário de classificação de receitas constante nos Anexos de I a XII da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 segue a nova padronização de que trata o Anexo I da Portaria STN nº 831/2021 e suas alterações, Portarias STN de números 923/2021, 1.128/2021 e 1.446/2022.

§2º Os Orçamentos da Autarquia, Fundações e Fundos que integram o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§3º Para os efeitos desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central (UGC) a Prefeitura, e por Unidade Gestora (UG) as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 7º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o inciso I do artigo 22 da Lei 4.320 de 1964, conterá:

QUADRO I – Composição da receita total arrecadada por Fonte, nos exercícios de 2020 a 2022;

QUADRO II – Demonstrativo do estoque da Dívida Ativa referente a tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2020 a 2022;

QUADRO III – Demonstrativo das despesas executadas em nível de Função nos exercícios de 2020 a 2022, bem como as fixadas para os exercícios de 2024, 2025 e 2026;

QUADRO IV – Demonstrativo da despesa por Unidade Orçamentária e sua participação relativa no exercício de 2024;

QUADRO V – Demonstrativo da evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e percentuais de Comprometimento, de 2020 a 2022;

QUADRO VI – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para o exercício de 2024;

QUADRO VII – Demonstrativo dos recursos vinculados a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) para o exercício de 2024;

QUADRO VIII – Demonstrativo do saldo da Dívida Fundada, posição em 31/08/2023;

QUADRO IX – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos oriundos de alienação de ativos, posição em 31/08/2023

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º O Orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e seus Fundos. (art. 1º, § 1º, art. 4º, I, a, e art. 48 da LCF 101/2000).

Art. 9º O Poder Legislativo e os Fundos, Fundações e Autarquias Municipais, de forma consolidada, terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Unidade Gestora Central, e vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas nos Anexos e Adendos da Unidade Gestora Central, definidos no artigo 6º desta lei.

§1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal e Secretários Municipais, em que estiverem vinculados, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a outro servidor municipal, respeitando Lei específica de cada Fundo.

§2º A movimentação orçamentária e financeira das contas do Poder Legislativo e dos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados da Unidade Gestora Central, quando possuírem contabilidade própria.

§3º A transferência de recursos monetários da Unidade Gestora Central aos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais deverão ser efetivadas por Transferência Financeira e a adequação da suplementação orçamentária efetuada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, ou seja, de 2020 à 2022 (art. 12 da LCF 101/2000).

Parágrafo único. A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, só será admitida se comprovado erro de ordem técnica ou legal.

Art. 11 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita não atingirá as metas de arrecadação, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será efetivada separadamente por cada Poder do Município, de forma proporcional as suas dotações.

§1º Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) as dotações destinadas à aquisição de imóveis, realização de obras e instalações, e aquisição de equipamentos e materiais;
- c) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias não recebidas;
- d) dotação para combustível destinado a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- e) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
- f) abono de férias e adicional de hora extra;

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) as dotações destinadas à aquisição de bens móveis, instalações, aquisição de equipamentos e materiais;
- c) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
- d) abono de férias e adicional de hora extra;

§2º A limitação de empenho pelo Poder Executivo não poderá inviabilizar a manutenção dos serviços considerados essenciais (saúde, educação, fornecimento de água e coleta de lixo) ou o

atendimento de situações de emergência ou de calamidades;

§3º O ato em ambos os Poderes deverá indicar expressamente, o órgão, entidade ou unidade administrativa que centralizará o ordenamento de novas despesas, bem como seu responsável, e estabelecerá o cronograma de pagamento das despesas empenhadas até aquela data.

§4º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

§5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da Coordenação do Sistema de Controle Interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição Federal de 1988.

Art. 12 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único. A criação e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, não excederão, no exercício de 2024, a 20,0% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2023.

Art. 13 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO IV desta Lei.

§1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação em 2024 e do superávit financeiro do exercício de 2023.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

§3º Para efeito desta lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Direta e Indireta não orçadas, ou orçadas a menor, e, neste caso, inclusive para investimentos.

Art. 14 Os orçamentos para o exercício de 2024 destinarão recursos para a Reserva de Contingência não superiores a 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício, alocadas em cada Unidade Gestora.

§1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos

contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º da Portaria MPOG nº 42/1999, e Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

§2º Os limites de que trata o “caput” deste artigo, não se aplicam a Reserva de Contingência, Reserva Matemática do Instituto de Previdência Social (TIMBOPREV), destinados ao cumprimento da Lei nº 9.717, de 1998.

§3º Os valores relativos a Reserva de Contingência da Administração Direta serão concentrados na Unidade Gestora Central (UGC) do Município.

Art. 15 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, §5º da LCF 101/2000)

Art. 16 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto Municipal, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira, cronograma mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, bem como o Desdobramento das Metas Bimestrais de Arrecadação. (art. 8º e 13º da LCF 101/2000)

Art. 17 Os Projetos e Atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando o montante ingressado. (art. 8º, § único da LCF 101/2000)

§1º Os recursos de Operações de Crédito, não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, a partir de seu ingresso.

§2º Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, a partir de seu ingresso.

§3º A apuração do Excesso de Arrecadação dar-se-á por fonte de recursos, vínculo, e destinação de recursos.

Art. 18 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de saúde e ou voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, até o limite de 4,0% (quatro por cento) das receitas correntes e dependerá de autorização em lei específica. (art. 4º, I, f, da LCF 101/2000)

§1º A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas deve ser precedida de justificado interesse público e haverá de observar aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, bem como os preceitos insculpidos na Lei Federal nº

4.320, de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 13.019 de 2014, e na legislação municipal vigente.

§2º As transferências de recursos públicos a entidades privadas que desenvolvam atividades previstas do *caput* deste artigo deverão confirmar sua regular condição de funcionamento e prestarem contas da aplicação dos recursos postos à sua disposição na forma em que dispuser a lei municipal, o Decreto Municipal nº 3.080, de 2013, e demais legislações vigentes.

Art. 19 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação, de sua dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores no exercício financeiro de 2024, não excedam aos valores limites para dispensa de licitação, fixados nos incisos I e II, do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, devidamente atualizados.

Art. 20. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias, convênios e operações de crédito. (art. 45 da LCF 101/2000)

Art. 21 As despesas de competência de outros Entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LCF 101/2000)

Art. 22 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a valores correntes de julho de 2023, e índices apresentados no Anexo II, demonstrativo K, desta lei.

Art. 23 Durante a execução orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras e unidade gestora central na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024, conforme Anexo VI desta lei.

Art. 24 A Lei Orçamentária para 2024 poderá autorizar o Executivo e o Legislativo Municipal a remanejar por Decreto, dentro de cada categoria de programação, projeto, atividade ou operações especiais, o saldo das dotações dos grupos de natureza da despesa ou modalidade de aplicação que o compõem, bem como, abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 7º e 43º da Lei 4.320, de 1964.

§1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro de uma categoria de programação poderá ser feita por Decreto do Executivo ou Resolução de Mesa do Legislativo, conforme o caso.

§2º A adequação das destinações de recursos, na receita, e as fontes de recursos, na despesa, serão adequadas conforme a realização da execução orçamentária, que poderá ser feita por Decreto do Executivo conforme o caso.

§3º No caso de excesso da arrecadação proveniente das receitas de impostos, o Poder Executivo deverá através de decreto executivo suplementar inicialmente as dotações e transferências financeiras destinadas à saúde e educação a fim de atingir os índices constitucionais de 15,0% (quinze por cento) e 25,0% (vinte e cinco por cento) respectivamente.

Art. 25 Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, Gerentes de Programas, Chefe do Executivo e Órgão Central de Controle Interno, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26 A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para Operações de Crédito, para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50,0% (cinquenta por cento) da Receita Corrente Líquida apurada até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu artigo nº 30.

Art. 27 A contratação de operações de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e ser autorizada por lei específica.

Art. 28 A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos nos artigos de nº 31 e nº 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e em conformidade com as Resoluções nº 40/2001 e nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a criar cargos, empregos e funções, criar ou alterar suas estruturas de carreiras, conceder vantagem, aumento e reajuste de remuneração, realizar concurso público ou admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observado o disposto no § 1º, incisos I e II do art. 169, da Constituição Federal de 1988, e os limites e regras da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu Capítulo IV, Seção II.

§1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária para 2024.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a apresentar projeto de revisão geral anual da

remuneração e do subsídio dos servidores públicos municipais, nos termos de que dispõe o art. 37, X da Constituição Federal de 1988 e regulado pela Lei Municipal nº 2.822, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 30 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, em 2024, não excederá, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023 acrescidas de até 20,0% (vinte por cento), obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um virgula trinta por cento) para o Executivo e 5,70% (cinco virgula setenta por cento) para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida. (art. 71 da LCF 101/2000)

Parágrafo único. No limite estabelecido neste artigo, incluem-se as despesas com remuneração de pessoal, a qualquer título, de ambos os poderes, obrigações patronais e remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores.

Art. 31 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95,0% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. (art. 22, parágrafo único, V, LCF nº 101/2000)

Art. 32 Nos casos em que a despesa com pessoal exceder os limites preconizados pela Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (conforme estabelecido pelo art. 22 da referida LCF), caberá ao Executivo Municipal adotar as medidas a seguir, respeitando a sequência ordenada abaixo, visando à redução desses gastos:

I – suspensão de concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual prevista no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e temporários;

III – suspensão da criação de cargo, emprego ou função;

IV – suspensão da alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

V – suspensão de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada em caso de servidor efetivo para reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

VI – suspensão de contratação de hora extra, salvo nos casos conforme o disposto no artigo 31º desta lei.

Art. 33 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas nos Planos de Cargos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização exclusiva de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 34 Consoante com o art. 29-A da Constituição Federal, a despesa total do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e demais gastos com pessoal, não poderá ultrapassar o montante de 7,0% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências correntes previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, excluídas destas ainda as seguintes receitas vinculadas:

I - a receita de contribuições de servidores, destinadas à constituição de fundos ou reservas para custeio de programas de previdência e assistência, mantidos pelo Município;

II - os recursos vinculados oriundos de transferências da União ou do Estado, através de convênios ou outros ajustes para a realização de obras ou manutenção de serviços, inclusive os provenientes dos programas de saúde e educação;

III - as indenizações e restituições.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não gastará mais de 70,0% (setenta por cento) de seus suprimentos com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores (art. 29-A, § 1º, CF/1988).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Parágrafo único. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, decorrente da aplicação do inciso II do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente entrará em vigor após adoção efetiva das medidas de compensação.

Art. 36 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita, consoante com o art. 14, § 3º, II da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 37 O Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá conceder benefício fiscal, através de programas de Refinanciamento de Débitos Fiscais (Refis), desde que apresentados os estudos do seu impacto e o atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 38 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Legislativo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 Conforme disposto na Lei Orgânica Municipal em seu art. 89, inciso III, o Poder Executivo enviará a proposta orçamentária ao Poder Legislativo até 01/11/2023, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2023.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado ao Executivo para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2023, o excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 40 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de disponibilidade financeira, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 41 Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, por ato do Chefe do Executivo, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme previsto no art. 167, §2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 42 Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios ou congêneres, com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou de interesse deste.

Art. 43 O montante de suprimentos ao Poder Legislativo não será superior a 7,0% (sete por cento) do resultado do somatório da receita tributária e das transferências correntes previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, de acordo com as disposições contidas no art. 29-A, inciso I e § 2º, inciso I, da mesma Constituição.

Art. 44 A abertura de créditos suplementares, a conta do excesso de arrecadação, será assegurada pela lei orçamentária, até o limite de 30,0% (trinta por cento) da despesa fixada, para a Administração Direta, inclusive a Administração Indireta e Fundos.

Parágrafo único. A lei orçamentária poderá estabelecer limites maiores para abertura de créditos suplementares na Administração Indireta e nos Fundos Municipais.

Art. 45 A Administração Municipal (Direta e Indireta) continuará a implementar o Sistema de Custos, de acordo com o estabelecido no § 3º, do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, pela reavaliação dos Programas de Governo.

Parágrafo único. A responsabilidade da implantação, manutenção e desenvolvimento, bem como controle e demonstração do resultado bimestral, é de competência do Gerente de cada Programa de Governo, do Chefe do Poder Executivo e do Órgão Central de Controle Interno.

Art. 46 A Taxa de Administração será de 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com base no exercício financeiro anterior, cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV, observadas as demais disposições deste artigo, observado o disposto no parágrafo 2º.

§1º Na verificação do limite do percentual definido no caput, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

§2º Fica o TIMBOPREV autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

§3º Fica autorizada, em sua totalidade ou em parte, a reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do TIMBOPREV, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 47 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de outubro de 2023; 154º ano de Fundação; 89º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

ANEXO I - DEMONSTRATIVO A

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
 Ano de Referência: 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	309.300.000,00	294.403.198,17	0,066%	158,65%	313.800.000,00	287.253.765,03	0,065%	143,22%	324.300.000,00	285.997.597,97	0,065%	141,79%
Receitas Primárias (I)	262.180.852,77	249.553.448,29	0,056%	134,48%	272.531.727,61	249.476.624,75	0,056%	124,39%	282.225.446,64	248.892.383,05	0,057%	123,40%
Receitas Primárias Correntes	243.915.852,77	232.168.144,65	0,052%	125,11%	254.605.040,61	233.066.464,34	0,053%	116,20%	263.859.851,64	232.695.910,48	0,053%	115,37%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.074.200,00	52.421.663,81	0,012%	28,25%	57.283.626,66	52.437.659,12	0,012%	26,14%	59.415.986,94	52.398.487,65	0,012%	25,98%
Contribuições	6.593.000,00	6.275.461,64	0,001%	3,38%	6.854.601,40	6.274.729,32	0,001%	3,13%	7.112.334,41	6.272.311,31	0,001%	3,11%
Transferências Correntes	138.302.592,67	131.641.531,19	0,029%	70,94%	144.722.522,26	132.479.571,08	0,030%	66,05%	149.851.313,76	132.152.685,13	0,030%	65,52%
Demais Receitas Correntes	43.946.060,10	41.829.488,01	0,009%	22,54%	45.744.290,29	41.874.504,83	0,009%	20,88%	47.480.216,53	41.872.426,39	0,010%	20,76%
Receitas Primárias de Capital	18.265.000,00	17.385.303,64	0,004%	9,37%	17.926.687,00	16.410.160,41	0,004%	8,18%	18.365.595,00	16.196.472,57	0,004%	8,03%
Despesa Total	309.300.000,00	294.403.198,17	0,066%	158,65%	313.800.000,00	287.253.765,03	0,065%	143,22%	324.300.000,00	285.997.597,97	0,065%	141,79%
Despesas Primárias (II)	288.463.000,00	274.569.769,66	0,061%	147,96%	293.571.420,00	268.736.442,64	0,061%	133,99%	316.000.000,00	278.677.893,79	0,063%	138,17%
Despesas Primárias Correntes	216.024.061,65	205.619.704,60	0,046%	110,81%	225.115.847,98	206.071.940,41	0,047%	102,75%	246.081.550,19	217.017.367,43	0,049%	107,60%
Pessoal e Encargos Sociais	125.835.581,22	119.774.967,85	0,027%	64,54%	131.810.558,92	120.659.908,61	0,027%	60,16%	146.364.072,14	129.077.314,40	0,029%	64,00%
Outras Despesas Correntes	90.188.480,43	85.844.736,75	0,019%	46,26%	93.305.289,06	85.412.031,80	0,019%	42,59%	99.717.478,05	87.940.053,03	0,020%	43,60%
Despesas Primárias de Capital	72.438.938,35	68.950.065,06	0,015%	37,16%	68.455.572,02	62.664.502,23	0,014%	31,24%	69.918.449,81	61.660.526,36	0,014%	30,57%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	(26.282.147,23)	(25.016.321,37)	-0,006%	-13,48%	(21.039.692,39)	(19.259.817,89)	-0,004%	-9,60%	(33.774.553,36)	(29.785.510,74)	-0,007%	-14,77%
Dívida Pública Consolidada (DC)	70.755.266,47	67.347.483,79	0,015%	36,29%	92.635.866,47	84.799.239,71	0,019%	42,28%	114.699.866,47	101.152.902,55	0,023%	50,15%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	15.208.687,46	14.476.192,13	0,003%	7,80%	37.089.287,46	33.951.680,89	0,008%	16,93%	59.153.287,46	52.166.815,06	0,012%	25,86%
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	27.000.000,00	25.699.600,23	0,006%	13,85%	21.880.600,00	20.029.588,05	0,005%	9,99%	22.064.000,00	19.458.066,61	0,004%	9,65%

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Parâmetros e projeções para os principais agregados e variáveis - 2023 a 2026

VARIÁVEIS	2023	2024	2025	2026
PIB Nacional (crescimento real % anual)	2,18%	1,22%	1,83%	1,92%
Inflação (IPCA acumulado - var. % anual)	5,06%	3,98%	3,80%	3,72%
Índice para valores constantes	-	1,0506	1,0924	1,1339
Projeção do PIB do Estado de Santa Catarina (R\$ 1,00, valores correntes)	469.270.000.000,00	483.350.000.000,00	497.850.000.000,00	512.780.000.000,00
Receita Corrente Líquida Municipal- RCL	194.958.500,00	219.100.000,00	228.710.510,40	236.951.731,42

Fontes: IBGE (Sistema de Contas Nacionais); Gov. Federal - Ministério da Economia; BACEN - Relatório Fócus (23/06/2023); Lei Ordinária Estadual nº 18674/2023, Estado de Santa Catarina (LDO-SC 2024); Lei nº 335/2022 de Timbó (LDO 2023).

Nota:

- 1) A partir do exercício de 2023, as metas do Resultado Primário passaram a ser calculadas com base no critério Acima da Linha sem o impacto do RPPS, onde há dedução das receitas próprias do Instituto de Previdência, bem como das despesas custeadas com estes recursos, conforme determinado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição, válido a partir do exercício financeiro de 2023.
- 2) A partir do exercício de 2023, as metas do Resultado Nominal passaram a ser calculadas com base no critério abaixo da Linha, conforme determinado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição, válido a partir do exercício financeiro de 2023.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO B

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 Ano de Referência: 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB/SC	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB/SC	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	257.620.000,00	0,0687%	152,617%	253.587.686,26	0,0569%	120,977%	(4.032.313,74)	-1,57%
Receitas Primárias (I)	181.648.294,64	0,0484%	107,610%	220.339.299,63	0,0494%	105,115%	38.691.004,99	21,30%
Despesa Total	257.620.000,00	0,0687%	152,617%	262.346.133,14	0,0589%	125,155%	4.726.133,14	1,83%
Despesas Primárias (II)	190.884.547,60	0,0509%	113,082%	226.138.192,27	0,0507%	107,882%	35.253.644,67	18,47%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(9.236.252,96)	-0,0025%	-5,472%	(5.798.892,64)	-0,0013%	-2,766%	3.437.360,32	-37,22%
Resultado Nominal	(5.831.447,60)	-0,0016%	-3,455%	(6.395.442,89)	-0,0014%	-3,051%	(563.995,29)	9,67%
Dívida Pública Consolidada	58.008.860,51	0,0155%	34,365%	43.938.565,27	0,0099%	20,961%	(14.070.295,24)	-24,26%
Dívida Consolidada Líquida	13.754.844,29	0,0037%	8,149%	(131.824,04)	0,0000%	-0,063%	(13.886.668,33)	-100,96%

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 do Município de Timbó (Lei nº 3252/2021). Relatório Resumido de Execução Orçamentária, 6º Bimestre 2022, Município de Timbó.

Nota:

- 1) O cálculo do Resultado Primário segue a metodologia de apuração acima da linha, conforme apresentado no Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição, válido a partir do exercício financeiro de 2022.
- 2) O cálculo do Resultado Nominal segue a metodologia de apuração acima da linha, conforme apresentado no Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição, válido a partir do exercício financeiro de 2022.

PIB do Estado de Santa Catarina	
Projetado para 2022	R\$ 375.246.650.000,00
Valor Realizado 2022	R\$ 445.600.000.000,00

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 do Estado de Santa Catarina (Lei nº 18170/2021). Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 do Estado de Santa Catarina (Lei nº 18674/2023).

RCL do Município de Timbó	
RCL Prevista 2022	R\$ 168.802.100,00
RCL Realizada 2022	R\$ 209.617.190,19

Fonte: Lei Ordinária Municipal nº 3252/2021 (LDO 2022). Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Anexo 03, 6º Bimestre 2022, Município de Timbó.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO C

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	197.400.000,00	257.620.000,00	30,51	297.146.000,00	15,34	309.300.000,00	4,09	313.800.000,00	1,45	324.300.000,00	3,35
Receitas Primárias (I)	168.489.333,00	181.648.294,64	7,81	228.197.233,75	25,63	262.180.852,77	14,89	272.531.727,61	3,95	282.225.446,64	3,56
Despesa Total	197.400.000,00	257.620.000,00	30,51	297.146.000,00	15,34	309.300.000,00	4,09	313.800.000,00	1,45	324.300.000,00	3,35
Despesas Primárias (II)	179.025.617,60	190.884.547,60	6,62	260.336.137,36	36,38	288.463.000,00	10,80	293.571.420,00	1,77	316.000.000,00	7,64
Resultado Primário (III) = (I - II) ¹	(10.536.284,60)	(9.236.252,96)	-12,34	(32.138.903,61)	247,96	(26.282.147,23)	-18,22	(21.039.692,39)	-19,95	(33.774.553,36)	60,53
Dívida Pública Consolidada (DC)	64.524.293,60	58.008.860,51	-10,10	72.784.263,19	25,47	70.755.266,47	-2,79	92.635.866,47	30,92	114.699.866,47	23,82
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	26.028.887,94	13.754.844,29	-47,16	25.563.225,42	85,85	15.208.687,46	-40,51	37.089.287,46	143,87	59.153.287,46	59,49
Resultado Nominal ²	(6.509.967,60)	(5.831.447,60)	-10,42	30.800.000,00	-628,17	27.000.000,00	-12,34	21.880.600,00	-18,96	22.064.000,00	0,84

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	226.705.261,78	272.536.198,00	20,22	297.146.000,00	9,03	294.403.198,17	-0,92	287.253.765,03	-2,43	285.997.597,97	-0,44
Receitas Primárias (I)	193.502.625,86	192.165.730,90	-0,69	228.197.233,75	18,75	249.553.448,29	9,36	249.476.624,75	-0,03	248.892.383,05	-0,23
Despesa Total	226.705.261,78	272.536.198,00	20,22	297.146.000,00	9,03	294.403.198,17	-0,92	287.253.765,03	-2,43	285.997.597,97	-0,44
Despesas Primárias (II)	205.603.087,65	201.936.762,91	-1,78	260.336.137,36	28,92	274.569.769,66	5,47	268.736.442,64	-2,12	278.677.893,79	3,70
Resultado Primário (III) = (I - II) ¹	(12.100.461,80)	(9.771.032,01)	-19,25	(32.138.903,61)	228,92	(25.016.321,37)	-22,16	(19.259.817,89)	-23,01	(29.785.510,74)	54,65
Dívida Pública Consolidada (DC)	74.103.327,62	61.367.573,53	-17,19	72.784.263,19	18,60	67.347.483,79	-7,47	84.799.239,71	25,91	101.152.902,55	19,29
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	29.893.038,77	14.551.249,77	-51,32	25.563.225,42	75,68	14.476.192,13	-43,37	33.951.680,89	134,53	52.166.815,06	53,65
Resultado Nominal ²	(7.476.412,91)	(6.169.088,42)	-17,49	30.800.000,00	-599,26	25.699.600,23	-16,56	20.029.588,05	-22,06	19.458.066,61	-2,85

Fonte: Leis Ordinárias Municipais de números 3.180/2020 (LDO 2021), 3.252/2021 (LDO 2022), 3.335/2022 (LDO 2023) / Município de Timbó. Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Nota:

1) A partir do exercício de 2023, as metas do Resultado Primário passaram a ser calculadas com base no critério Acima da Linha sem o impacto do RPPS, onde há dedução das receitas próprias do Instituto de Previdência, bem como das despesas custeadas com estes recursos, conforme determinado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição, válido a partir do exercício financeiro de 2023.

2) Para os exercícios de 2021 e 2022, o critério utilizado foi o Acima da Linha, conforme determinação dos MDFs 11ª e 12ª Edições, para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 o critério volta a ser o Abaixo da Linha, embora, sem o impacto do RPPS tal qual o Resultado Primário, conforme determina o MDF 13ª Edição.

3) Com base no Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição, válido a partir do exercício de 2023, os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
INDICES DE INFLAÇÃO IPCA %	10,06	8,56	5,79	5,06	3,98	3,80
	1,1485	1,0579	1,0579	1,0506	1,0924	1,1339

Fonte: IBGE (Sistema de Contas Nacionais); Banco Central do Brasil (Relatório Fócus - 23/06/2023)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO D

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ano de Referência: 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

MUNICÍPIO - CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	31.596.285,16	10,77%	31.596.285,16	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	261.704.118,03	89,23%	183.067.289,28	100,00%	197.198.595,58	100,00%
TOTAL	293.300.403,19	100,00%	214.663.574,44	100,00%	197.198.595,58	100,00%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMBÓ - TIMBOPREV						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-743.914,78	100,00%	-51.037.565,39	100,00%	-14.923.392,65	100,00%
TOTAL	-743.914,78	100,00%	-51.037.565,39	100,00%	-14.923.392,65	100,00%

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

Nota:

1) Referente a variação negativa dos lucros e prejuízos acumulados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Timbó - Timboprev, em conformidade com o art. 1º da IN nº TC 01/2005, seguindo a orientação do Comunicado TCE/DGE nº 01/2020, o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 já contempla a situação atuarial com data base de 31/12/2022. Assim, com base na atualização dos valores das Provisões Matemáticas e do Plano de Amortização, foi atualizado no Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial do Timboprev o valor das Provisões Matemáticas Previdenciárias a longo prazo, impactando positivamente no resultado do exercício e consequentemente no valor dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO E

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 Ano de Referência: 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	299.079,75	605.089,47	549.659,48
Alienação de Bens Móveis	-	138.950,00	80.250,00
Alienação de Bens Imóveis	257.300,00	457.556,91	468.432,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	41.779,75	8.582,56	977,48

DESPESAS EXECUTADAS ¹	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	350.474,88	669.955,45	381.702,60
DESPESAS DE CAPITAL	350.474,88	669.955,45	381.702,60
Investimentos	350.474,88	669.955,45	381.702,60
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2020 2 (i) = ((Ic - IIIf)+2019)
VALOR (III)	364.934,34	416.329,47	481.195,45

FONTE: Registros Contábeis Prefeitura de Timbó.

NOTA:

1) Conforme o MDF 13ª Edição, válido a partir do exercício de 2023, pg 126, os valores das despesas executadas passou a considerar as despesas pagas somadas às despesas com pagamento de Restos a Pagar. Para correta evidência dentro do exigido pelo manual, foram revisados todos os períodos apresentados neste demonstrativo.

2) No "Saldo Financeiro" do exercício de 2020 foi acrescido o saldo disponível no final do exercício de 2019, somado dos saldos de restos a pagar com recursos oriundos de alienação de ativos.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO F

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
 Ano de Referência: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Fundo em Capitalização)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	18.298.452,85	15.171.143,89	21.790.284,70
Receita de Contribuições dos Segurados	4.161.390,68	4.957.049,28	5.762.723,17
Ativo	3.987.916,98	4.730.011,09	5.525.001,38
Inativo	164.663,67	216.457,76	230.837,87
Pensionista	8.810,03	10.580,43	6.883,92
Receita de Contribuições Patronais	7.726.375,34	6.401.071,83	7.553.813,25
Ativo	7.726.375,34	6.401.071,83	7.553.813,25
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.945.165,51	3.084.273,87	7.870.695,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.945.165,51	3.084.273,87	7.870.695,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	465.521,32	728.748,91	603.052,29
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	267.520,76	535.049,18	441.227,30
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	198.000,56	193.699,73	161.824,99
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	(IV) = (I + III - II)	18.298.452,85	15.171.143,89
		21.790.284,70	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Fundo em Capitalização)	2020	2021	2022
Benefícios	16.348.983,22	18.421.407,51	21.851.745,63
Aposentadorias	14.962.307,74	16.908.583,76	20.145.052,06
Pensões por Morte	1.386.675,48	1.512.823,75	1.706.693,57
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.032,44	85.016,58	274.423,95
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	85.016,58	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.032,44	0,00	274.423,95
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.359.015,66	18.506.424,09	22.126.169,58

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V) ²	1.939.437,19	-3.335.280,20	-335.884,88
--	---------------------	----------------------	--------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	76.330,00	115.280,00	2.659.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	5.745.063,86	5.687.088,61	6.143.923,93
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	138.535,68	144.797,52	159.364,28
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (Fundo em Capitalização)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.529,53	19.780,36	400,93
Investimentos e Aplicações	116.529.645,05	119.079.458,98	125.554.686,26
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	882.079,24

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	640.731,21	1.041.842,77	1.040.019,89
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	640.731,21	1.041.842,77	1.040.019,89

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	207.823,15	503.652,45	667.093,31
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	333.992,48	426.252,35
Demais Despesas Correntes	207.823,15	169.659,97	240.840,96

Despesas de Capital (XIV)	2.840,00	1.620,00	6.215,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	210.663,15	505.272,45	673.308,31

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	430.068,06	536.570,32	366.711,58
---	-------------------	-------------------	-------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.779,70	0,00
Investimentos e Aplicações	115.590,14	0,00	137.388,37
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Benefícios Mantidos pelo Tesouro) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (Benefícios Mantidos pelo Tesouro) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO ³	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	125.555.087,19
2023	21.242.192,99	22.927.651,13	(1.685.458,14)	123.870.332,28
2024	23.799.507,12	22.903.519,18	895.987,94	124.766.320,22
2025	22.649.690,56	22.208.852,16	440.838,40	125.207.158,62
2026	21.560.315,15	21.442.647,80	117.667,35	125.324.825,97
2027	20.479.037,96	20.864.799,42	(385.761,46)	124.939.064,51
2028	19.440.953,62	20.277.913,44	(836.959,82)	124.102.104,69

2029	18.367.132,24	20.057.966,03	(1.690.833,79)	122.411.270,90
2030	17.347.029,01	19.729.734,05	(2.382.705,04)	120.028.565,86
2031	16.438.893,93	19.160.416,37	(2.721.522,44)	117.307.043,42
2032	15.613.810,56	18.459.802,12	(2.845.991,56)	114.461.051,86
2033	14.810.092,87	17.808.506,33	(2.998.413,46)	111.462.638,40
2034	14.006.576,61	17.258.734,45	(3.252.157,84)	108.210.480,56
2035	13.240.523,17	16.701.698,03	(3.461.174,86)	104.749.305,70
2036	12.471.127,47	16.285.044,88	(3.813.917,41)	100.935.388,29
2037	11.748.644,38	15.809.229,97	(4.060.585,59)	96.874.802,70
2038	11.015.488,93	15.477.392,87	(4.461.903,94)	92.412.898,76
2039	10.285.327,60	15.214.715,49	(4.929.387,89)	87.483.510,87
2040	9.653.435,10	14.757.020,13	(5.103.585,03)	82.379.925,84
2041	9.053.761,48	14.295.947,72	(5.242.186,24)	77.137.739,60
2042	8.483.385,18	13.831.686,99	(5.348.301,81)	71.789.437,79
2043	8.031.663,93	13.103.478,85	(5.071.814,92)	66.717.622,87
2044	7.589.031,92	12.440.975,56	(4.851.943,64)	61.865.679,23
2045	7.172.730,70	11.784.359,47	(4.611.628,77)	57.254.050,46
2046	6.793.219,37	11.111.761,92	(4.318.542,55)	52.935.507,91
2047	6.410.160,40	10.517.317,02	(4.107.156,62)	48.828.351,29
2048	6.065.710,10	9.902.105,16	(3.836.395,06)	44.991.956,23
2049	5.746.583,67	9.285.795,68	(3.539.212,01)	41.452.744,22
2050	5.406.356,44	8.810.877,28	(3.404.520,84)	38.048.223,38
2051	5.104.766,45	8.289.344,84	(3.184.578,39)	34.863.644,99
2052	4.839.028,12	7.733.523,76	(2.894.495,64)	31.969.149,35
2053	4.597.592,95	7.184.576,29	(2.586.983,34)	29.382.166,02
2054	4.360.965,92	6.684.707,28	(2.323.741,36)	27.058.424,66
2055	4.153.437,65	6.166.639,58	(2.013.201,93)	25.045.222,73
2056	360.838,89	5.665.310,86	(5.304.471,97)	19.740.750,76
2057	317.936,23	5.186.597,16	(4.868.660,93)	14.872.089,83
2058	275.092,52	4.747.757,76	(4.472.665,24)	10.399.424,59
2059	238.624,69	4.331.306,53	(4.092.681,84)	6.306.742,75
2060	209.856,25	3.933.276,55	(3.723.420,30)	2.583.322,45
2061	184.017,56	3.565.073,61	(3.381.056,05)	(797.733,60)
2062	163.071,31	3.216.460,44	(3.053.389,13)	(3.851.122,73)
2063	142.944,61	2.897.939,17	(2.754.994,56)	(6.606.117,29)
2064	125.935,11	2.602.082,39	(2.476.147,28)	(9.082.264,57)
2065	110.640,15	2.331.129,23	(2.220.489,08)	(11.302.753,65)
2066	96.924,74	2.083.435,52	(1.986.510,78)	(13.289.264,43)
2067	84.658,75	1.857.704,76	(1.773.046,01)	(15.062.310,44)
2068	73.720,16	1.652.473,43	(1.578.753,27)	(16.641.063,72)
2069	63.991,52	1.466.266,85	(1.402.275,33)	(18.043.339,05)
2070	55.360,05	1.297.631,03	(1.242.270,98)	(19.285.610,03)
2071	47.720,06	1.145.178,52	(1.097.458,46)	(20.383.068,49)
2072	40.974,79	1.007.572,92	(966.598,13)	(21.349.666,62)

2073	35.036,25	883.549,50	(848.513,25)	(22.198.179,87)
2074	29.824,12	771.955,42	(742.131,30)	(22.940.311,17)
2075	25.264,97	671.743,94	(646.478,97)	(23.586.790,14)
2076	21.291,67	581.971,43	(560.679,76)	(24.147.469,90)
2077	17.842,99	501.790,83	(483.947,84)	(24.631.417,74)
2078	14.863,38	430.442,81	(415.579,43)	(25.046.997,17)
2079	12.302,31	367.232,88	(354.930,57)	(25.401.927,74)
2080	10.113,03	311.507,48	(301.394,45)	(25.703.322,19)
2081	8.252,04	262.652,58	(254.400,54)	(25.957.722,73)
2082	6.679,80	220.082,78	(213.402,98)	(26.171.125,71)
2083	5.361,16	183.221,78	(177.860,62)	(26.348.986,33)
2084	4.264,06	151.516,20	(147.252,14)	(26.496.238,47)
2085	3.358,94	124.431,84	(121.072,90)	(26.617.311,37)
2086	2.618,80	101.425,96	(98.807,16)	(26.716.118,53)
2087	2.019,03	81.983,54	(79.964,51)	(26.796.083,04)
2088	1.537,54	65.649,67	(64.112,13)	(26.860.195,17)
2089	1.155,08	52.034,88	(50.879,80)	(26.911.074,97)
2090	854,74	40.788,17	(39.933,43)	(26.951.008,40)
2091	621,58	31.575,97	(30.954,39)	(26.981.962,79)
2092	442,85	24.099,40	(23.656,55)	(27.005.619,34)
2093	307,98	18.100,25	(17.792,27)	(27.023.411,61)
2094	208,37	13.355,43	(13.147,06)	(27.036.558,67)
2095	136,75	9.669,68	(9.532,93)	(27.046.091,60)
2096	86,77	6.862,96	(6.776,19)	(27.052.867,81)
2097	53,06	4.764,83	(4.711,77)	(27.057.579,58)

FONTES:

- RREO - Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Semestre Jul-Dez/2020 (publicação 05/08/2021)
- RREO - Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Semestre Jul-Dez/2021 (publicação 31/01/2022)
- RREO - Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Semestre Jul-Dez/2022 (publicação 01/02/2023)
- Relatório da Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV.
Relatório data base: 31/12/2022. Versão 01. Data do relatório: 10/03/2023. Atuário: Guilherme Thadeu Lorenzi Walter. MIBA nº 2.091

NOTAS:

- 1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2) O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 3) A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, para o qual é apresentado o saldo financeiro do exercício em 31 de dezembro.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO G

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 Ano de Referência: 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU ¹	Isenção	Agricultor, Aposentados, Pensionistas, Assalariados, Deficientes, Entidades s/ Fins Lucrativos e Patrimônio Histórico	90.882,08	94.499,18	98.052,35	Dispensada, cfe. art. 14, I da LRF
Taxas ²	Isenção	Alvará de Licença de Localização e Funcionamento p/ MEIs e Entidades s/ Fins Lucrativos	1.051.031,47	1.092.862,52	1.133.954,15	Dispensada, cfe. art. 14, I da LRF
ISS ³	Isenção	Transporte Coletivo Municipal Rodoviário	115.135,39	119.717,77	124.219,16	Dispensada, cfe. art. 14, I da LRF
Dívida Ativa	Remissão/ Anistia	Coletividade/ Programa Transação Tributária/ Contribuintes com débitos vencidos perante a municipalidade	394.283,39	422.553,50	438.441,51	Dispensada, cfe. art. 14, I da LRF
TOTAL			1.651.332,33	1.729.632,97	1.794.667,17	

FONTE: Departamento de Tributação/ Departamento de Contabilidade/ Simplifica Timbó - Unidade de Conciliação/ Município de Timbó.

NOTA:

1) 'As renúncias de receitas impactadas para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 foram realizadas consoante o art. 14 da LRF nº 101/2000, para tanto, foram consideradas na estimativa de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias e serão também consideradas na elaboração da Lei Orçamentária Anual, na forma do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso os valores das renúncias de receitas ultrapassem os valores projetados, deverá ser respeitado o art. 11º da LDO como medida de compensação até o limite dos valores excedentes.

¹ IPTU Previsão Legal: Lei Complementar Municipal nº 142/1998, incisos I, III, V, VI do art. 236 e §4º do art. 238.

² Taxas Previsão Legal: Lei Complementar Municipal nº 142/1998, art. 321.

³ ISS Previsão Legal: Lei Complementar Municipal 513/2018.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO H

MUNICÍPIO DE TIMBÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO Ano de Referência: 2024

Segundo os §2º e 3º do art. 17 da LRF, para que se possa criar ou expandir uma DOCC, deve haver redução permanente de despesa ou aumento permanente de receita, sendo o último definido como o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Considera-se ampliação da base de cálculo, por sua vez, o aumento na base econômica da receita derivado de medidas legislativas ou de mudanças macroeconômicas. Assim, para estimar o aumento permanente de receita derivado do crescimento real da atividade econômica, considerou-se o acréscimo resultante da variação real do Produto Interno Bruto (PIB), utilizado para projeção das receitas futuras do Município.

Importante ressaltar que o aumento nominal da remuneração dos servidores públicos do Município, correspondente à variação da Inflação Média Anual (IPCA) acumulada nos últimos doze meses que antecedem a data base da revisão geral anual, feita de forma a manter o poder de compra da remuneração em questão, conforme previsto no art. 7º, inciso IV e art. 37º, inciso X, da Constituição Federal, não é considerado como aumento permanente de despesa obrigatória. Isso ocorre por analogia à não consideração da inflação como aumento permanente de receita.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R\$ 3.235.000,00, conforme demonstrado no quadro a seguir:

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	9.950.000,00
(-) Transferências Constitucionais ¹	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.950.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.950.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	6.715.000,00
Novas DOCC	6.715.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.235.000,00

Nota:

1) As receitas com aumento permanente não são base para a formação do retorno de FUNDEB.

2) O impacto das DOCC será acrescido até o limite do artigo 12 desta lei que podem chegar a 20% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2023.

¹Não se aplica aos municípios (MDF 13ª Edição, 2022, válido a partir do exercício de 2023)

Cabe ressaltar, conforme preceitua o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF em sua 13ª edição, válido a partir do exercício de 2023, em suas páginas 159 e 160, que o resultado do demonstrativo em tela é tão somente indicativo:

“Sobre a interpretação do demonstrativo em questão, é fundamental esclarecer que o resultado por ele apresentado é meramente indicativo, no seguinte sentido: i) Se o resultado for negativo, interpreta-se como um alerta para a criação de novas DOCC; e ii) Se o resultado for positivo, significa que, provavelmente, há espaço

para a criação de novas DOCC. No entanto, não se pode dizer que o valor apresentado é o valor de DOCC que deverá ser reduzido, no caso de sinal negativo, ou poderá ser aumentado, no caso oposto. Isso porque os valores apresentados no quadro que integra o presente demonstrativo são visões parciais dos valores nominais dos agregados de receitas e despesas, oriundas de uma decomposição teórica desses valores, a fim de que o demonstrativo reflita os conceitos de aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, conforme o art. 17 da LRF. Ademais, nem sempre é possível realizar tais decomposições. Desse modo, além de a visão dos valores ser parcial, não se engloba todo o conjunto das receitas primárias e das despesas obrigatórias, mas apenas os mais significativos, dada a referida limitação metodológica”.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO I

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DA PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA DE 2024 A 2026
PREVISÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM
 Ano de Referência: 2024

R\$ 1,00

Classificação	Especificação da Receita	Realizado	Previsão para os exercícios a que se refere a Proposta		
		2022	2024	2025	2026
	Receita Orçamentária Total	282.832.847,24	331.024.800,00	336.389.447,04	347.738.810,25
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	257.267.072,20	254.362.800,00	263.939.957,44	273.199.541,67
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.837.547,36	55.074.200,00	57.283.626,66	59.415.986,94
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	11.925.510,57	13.092.000,00	13.612.601,40	14.124.334,41
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	21.732.904,35	10.428.147,23	9.333.665,39	9.311.314,74
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	11.580.709,16	12.446.000,00	12.974.930,00	13.488.613,77
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	155.391.743,38	160.027.392,67	167.311.969,30	173.290.124,01
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	3.798.657,38	3.295.060,10	3.423.164,69	3.569.167,80
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	7.248.721,61	48.265.000,00	42.926.687,00	43.929.595,00
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	2.003.421,61	30.000.000,00	25.000.000,00	25.564.000,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	257.300,00	350.000,00	430.000,00	446.168,00
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	4.988.000,00	17.915.000,00	17.496.687,00	17.919.427,00
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	18.317.053,43	28.397.000,00	29.522.802,60	30.609.673,58
7.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.375,57	63.000,00	70.000,00	71.000,00
7.2.0.0.00.0.0	Receita de Contribuições	17.927.570,35	27.984.000,00	29.071.802,60	30.142.673,58
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	330.107,51	350.000,00	381.000,00	396.000,00
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0	Dedução da Receita	(29.245.160,98)	(21.724.800,00)	(22.589.447,04)	(23.438.810,25)
	Receita Orçamentária Líquida Total	253.587.686,26	309.300.000,00	313.800.000,00	324.300.000,00

Fonte: IPM Sistemas Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ANEXO II - DEMONSTRATIVO J

PREVISÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Classificação	Especificação da Despesa	Realizado ¹	Previsão para os exercícios a que se refere a Proposta		
		2022	2024	2025	2026
	Despesa Orçamentária Total	262.346.133,14	309.300.000,00	313.800.000,00	324.300.000,00
3.0.0.0.00.0.0	Despesas Correntes (Exceto Intra)	200.167.976,84	201.103.404,34	212.136.376,11	222.459.486,88
4.0.0.0.00.0.0	Despesas de Capital (Exceto Intra)	43.850.876,37	75.423.155,63	71.558.561,15	3.401.421,89
	Despesas Intra-Orçamentárias	18.327.279,93	23.624.440,03	24.111.674,74	4.624.357,44
9.0.0.0.00.0.0	Reserva de Contingência RPPS	-	9.030.000,00	5.870.000,00	.687.000,00
9.0.0.0.00.0.0	Reserva de Contingência	-	119.000,00	123.388,00	127.733,79

Fonte: IPM Sistemas Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Nota: ¹ Despesas empenhadas até 31/12/2022.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO K

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DA PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA DE 2024 A 2026

METODOLOGIA E PREMISSAS PARA PROJEÇÃO DAS RECEITAS PARA 2024 A 2026

Ano de Referência: 2024

Na previsão das receitas para o triênio 2024 a 2026, foram analisados contextos que abrangem a esfera federal, estadual e municipal, comportamento da arrecadação das receitas em exercícios anteriores e principalmente a singularidade do exercícios de 2020 e 2021, que em decorrência da pandemia do Covid-19, acabou por trazer um comportamento atípico na arrecadação em ambos os exercícios, e ainda, foi considerado o cenário geopolítico e suas consequências dentro da arrecadação no exercício de 2023 e possíveis reflexos para o exercício de 2024.

Na análise das receitas correntes arrecadadas pelo Município no exercício de 2022, deduzidos os valores de receitas intraorçamentárias que são as transferências entre entidades do Município, pôde ser observado um crescimento na arrecadação na casa dos 18,37%, mas que ao ser deduzida a inflação oficial do ano de 2022 (IPCA 2022, 5,79%), observou-se um crescimento para o exercício de 2022 de 11,89%.

Durante o exercício de 2022, com o advento da crise europeia ocasionada pela guerra Rússia-Ucrânia que gerou impactos globais devido ao fato de ambos os países serem grandes produtores de commodities, o Governo Brasileiro se viu forçado tomar medidas para combater a inflação, e entre outras ações, interviu na arrecadação dos estados através de lei que regulamentou teto para cobrança de ICMS sobre itens essenciais, com objetivo de combater a inflação sobre os combustíveis, gás e energia.

Esta interferência federal na arrecadação dos estados impactou diretamente na arrecadação municipal, visto a cota-parte constitucional que o Município recebe tanto da União quanto do Estado. A desoneração federal findou em março de 2023 e a nova política do ICMS passou a vigorar em maio, mas neste exercício a cota parte do ICMS impactou negativamente em aproximadamente 10,87%, percentual acumulado de janeiro a junho em comparação ao mesmo período do ano de 2022. Apesar disto, nos meses de junho e julho o percentual já virou para positivo no comparativo com os mesmos meses do ano passado, apontando para uma possível recuperação.

As demais receitas do município tiveram evolução no período de janeiro a junho de 2023 quando comparadas com o mesmo período do ano anterior, mas se mantendo em linha com o crescimento inflacionário acumulado neste mesmo espaço de tempo.

Embora o alívio momentâneo na inflação, ainda há muitas incertezas para os próximos exercícios tendo em vista o cenário interno do país, o Banco Central do Brasil – BACEN em seu Relatório Fócus do dia 23/06/2023 revisou ligeiramente para baixo o IPCA para os anos de 2023, 2024 e 2026. No mesmo relatório também houve alteração nas previsões do PIB para 2023, 2024 e 2025, que mesmo sendo para cima ainda são muito pequenas para indicar uma retomada de crescimento do país, visto os patamares em que se encontra a Taxa Selic.

Diante disso, adotou-se a cautela na projeção das receitas do Município para o período de 2024 a 2026, sendo abordada a singularidade de cada receita foram observados os seguintes aspectos: arrecadação histórica; projeções de crescimento do Estado; projeções de crescimento do País; índices inflacionários para o período; e, possíveis fatores adversos do cenário geopolítico. Abaixo destacamos algumas das informações e índices utilizados nesta análise:

Parâmetros e Projeções para os principais agregados e variáveis - 2023 a 2026

Especificação	2023	2024	2025	2026
Inflação Oficial (IPCA acumulado - variação % anual)	5,06%	3,98%	3,80%	3,72%
PIB Nacional Crescimento Real - % anual (variação - inflação)	2,18%	1,22%	1,83%	1,92%
PIB de Santa Catarina (R\$ em bilhões, projeção em valores correntes)	469,27	483,35	497,85	512,78
PIB de Santa Catarina (variação % anual)	3,42%	3,00%	3,00%	3,00%
Receita Corrente Líquida de Santa Catarina (R\$ em milhões, projeção)	38.863,00	42.757,00	45.412,00	48.396,00

Fontes: IBGE (Sistema de Contas Nacionais); Relatório Fócus (23/06/2023); Lei Ordinária Estadual nº 18674/2023, Estado de Santa Catarina (LDO-SC 2024).

Vale frisar que na presente lei, disposto no §3º do Art. 3º, havendo significativa mudança na conjuntura econômica, arrecadação e execução do orçamento do exercício de 2023, parâmetros estes utilizados para a estimativa das receitas correntes consolidadas, as metas para os exercícios de 2024 a 2026 poderão ser ajustadas.

ANEXO III

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DA PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA 2024, 2025 e 2026
 Ano de Referência: 2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Previsão para os exercícios a que se refere a Proposta		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	254.362.800,00	263.939.957,44	273.199.541,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.074.200,00	57.283.626,66	59.415.986,94
IPTU	14.895.000,00	15.487.821,00	16.070.163,07
ISS	19.040.000,00	19.797.792,00	20.542.188,97
ITBI	6.033.500,00	6.273.633,00	6.509.521,92
IRRF	7.000.000,00	7.278.600,00	7.552.275,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.105.700,00	8.445.780,66	8.741.837,62
Contribuições	13.092.000,00	13.612.601,40	14.124.334,41
Receita Patrimonial	10.428.147,23	9.333.665,39	9.311.314,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.110.147,23	8.981.272,39	8.949.553,36
Outras Receitas Patrimoniais	318.000,00	352.393,00	361.761,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.446.000,00	12.974.930,00	13.488.613,77
Transferências Correntes	160.027.392,67	167.311.969,30	173.290.124,01
Cota-Parte do FPM	47.000.000,00	48.870.600,00	50.708.134,56
Cota-Parte do ICMS	55.000.000,00	57.189.000,00	59.339.306,40
Cota-Parte do IPVA	10.000.000,00	10.398.000,00	10.788.964,80
Cota-Parte do ITR	24.000,00	24.955,51	25.893,52
Transferências da LC 61/1989	600.000,00	623.880,00	647.337,88
Transferências do FUNDEB	31.850.000,00	34.139.000,00	35.380.000,00
Outras Transferências Correntes	15.553.392,67	16.066.533,79	16.400.486,85
Outras Receitas Correntes	3.295.060,10	3.423.164,69	3.569.167,80
DEDUÇÕES (II)	35.262.800,00	35.229.447,04	36.247.810,25
Contrib. do Servidor Civil Ativo para o Plano de Previdência - RPPS	6.320.000,00	6.572.000,00	6.819.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	490.000,00	509.000,00	529.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários ¹	6.728.000,00	5.559.000,00	5.461.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	21.724.800,00	22.589.447,04	23.438.810,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	219.100.000,00	228.710.510,40	236.951.731,42
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	219.100.000,00	228.710.510,40	236.951.731,42
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PESSOAL (VII) = (V - VI)	219.100.000,00	228.710.510,40	236.951.731,42

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

Nota: ¹ Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, válido a partir exercício financeiro de 2023, os rendimentos de aplicações de recursos previdenciários devem ser deduzidos do cômputo da RCL. (MDF. 13ª Edição, 2022, Pgs. 222 e 223)

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 Ano de Referência: 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade e ou emergência. (Intemperes)	69.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir das Reservas de Contingência	69.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reservas de Contingências	50.000,00
SUBTOTAL (Ia)	119.000,00	SUBTOTAL (Ib)	119.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação do Instituto de Previdência do Servidores Públicos de Timbó	9.030.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência do TIMBOPREV	9.030.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL (IIa)	9.030.000,00	SUBTOTAL (IIb)	9.030.000,00
TOTAL (III = Ia + IIa)	9.149.000,00	TOTAL (III = Ib + IIb)	9.149.000,00

ANEXO V

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DO PLANEJAMENTO DE RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024
RECEITAS EM NÍVEL ANALÍTICO
 Ano de Referência: 2024

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	40000000000000000000	S	331.024.800,00	107,02
Receitas correntes.	41000000000000000000	S	254.362.800,00	82,24
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	41100000000000000000	S	55.074.200,00	17,81
Impostos	41110000000000000000	S	46.968.500,00	15,19
Impostos sobre o patrimônio	41112000000000000000	S	20.928.500,00	6,77
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	41112500000000000000	S	14.895.000,00	4,82
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Principal	41112500100000000000	A	13.100.000,00	4,24
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Multas e Juros	41112500200000000000	A	45.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Dívida Ativa	41112500300000000000	A	1.350.000,00	0,44
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	41112500400000000000	A	400.000,00	0,13
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	41112530000000000000	S	6.033.500,00	1,95
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - Principal	41112530100000000000	A	6.000.000,00	1,94
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - Multas e Juros	41112530200000000000	A	7.500,00	0,00
Juros	41112530300000000000	A	25.000,00	0,01
Ativa	41112530400000000000	A	1.000,00	0,00
Ativa - Multas e Juros				
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	41113000000000000000	S	7.000.000,00	2,26
Imposto sobre a renda - retido na fonte	41113030000000000000	S	7.000.000,00	2,26
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	41113031000000000000	S	6.200.000,00	2,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - Principal	41113031100000000000	A	6.200.000,00	2,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	41113034000000000000	S	800.000,00	0,26
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - Principal	41113034100000000000	A	800.000,00	0,26
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	41114000000000000000	S	19.040.000,00	6,16
Impostos sobre serviços	41114510000000000000	S	19.040.000,00	6,16
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	41114511000000000000	S	19.040.000,00	6,16
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Principal	41114511100000000000	A	18.000.000,00	5,82
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Multas e Juros	41114511200000000000	A	120.000,00	0,04
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Dívida Ativa	41114511300000000000	A	650.000,00	0,21
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros	41114511400000000000	A	270.000,00	0,09
Taxas	41120000000000000000	S	7.818.200,00	2,53
Taxas pelo exercício do poder de polícia	41121000000000000000	S	3.111.000,00	1,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	41121010000000000000	S	2.736.000,00	0,88
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Principal	41121010100000000000	S	2.500.000,00	0,81
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	41121010101000000000	A	1.720.000,00	0,56
TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL V 01000002	41121010102000000000	A	780.000,00	0,25
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Multas e Juros	41121010200000000000	S	6.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros V010000	41121010201000000000	A	6.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Dívida Ativa	41121010300000000000	S	200.000,00	0,06
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa V 0100000	41121010301000000000	A	200.000,00	0,06
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	41121010400000000000	S	30.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros V010000	41121010401000000000	A	30.000,00	0,01
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	41121500000000000000	S	375.000,00	0,12
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Principal	41121500100000000000	S	275.000,00	0,09
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Principal vinc 1753	41121500102000000000	A	275.000,00	0,09
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Dívida Ativa	41121500300000000000	A	100.000,00	0,03
Taxas pela prestação de serviços	41122000000000000000	S	4.707.200,00	1,52

Taxas pela prestação de serviços em geral	41122010000000000000	S	4.707.200,00	1,52
Taxas pela prestação de serviços em geral - Principal	41122010100000000000	S	4.356.000,00	1,41
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	41122010101000000000	A	256.000,00	0,08
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL V020000	41122010102000000000	A	4.100.000,00	1,33
Taxas pela prestação de serviços em geral - Multas e Juros	41122010200000000000	S	23.200,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - V100000	41122010201000000000	A	1.200,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - V200000	41122010202000000000	A	22.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - Dívida Ativa	41122010300000000000	S	306.000,00	0,10
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - v100000	41122010301000000000	A	45.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - V200000	41122010302000000000	A	261.000,00	0,08
Taxas pela prestação de serviços em geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	41122010400000000000	S	22.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros - V1000000	41122010401000000000	A	17.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros - V200000	41122010402000000000	A	5.000,00	0,00
Contribuição de melhoria	41130000000000000000	S	287.500,00	0,09
Contribuição de melhoria	41131000000000000000	S	287.500,00	0,09
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	41131530000000000000	S	287.500,00	0,09
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - Principal	41131530100000000000	A	170.000,00	0,05
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - Multas e Juros	41131530200000000000	A	2.500,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - Dívida Ativa	41131530300000000000	A	85.000,00	0,03
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	41131530400000000000	A	30.000,00	0,01
Contribuições	41200000000000000000	S	13.092.000,00	4,23
Contribuições sociais	41210000000000000000	S	9.057.000,00	2,93
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	41215000000000000000	S	6.499.000,00	2,10
Contribuição do servidor civil	41215010000000000000	S	6.320.000,00	2,04
Contribuição do servidor civil ativo	41215011000000000000	S	6.027.000,00	1,95
Contribuição do servidor civil ativo - Principal	41215011100000000000	S	6.027.000,00	1,95
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Prefeitura	41215011101000000000	A	942.000,00	0,30
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Saúde	41215011102000000000	A	1.487.000,00	0,48
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assistência Social	41215011103000000000	A	141.000,00	0,05
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Educação	41215011104000000000	A	2.954.000,00	0,96
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Esporte	41215011105000000000	A	22.000,00	0,01
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - FCT	41215011106000000000	A	21.000,00	0,01
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Câmara	41215011107000000000	A	91.000,00	0,03
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - SAMAE	41215011108000000000	A	247.000,00	0,08
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Trânsito	41215011109000000000	A	51.000,00	0,02
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - TIMBÓPREV	41215011110000000000	A	35.000,00	0,01
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Dir.Dif.	41215011111000000000	A	15.000,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Meio Ambiente	41215011112000000000	A	21.000,00	0,01
Contribuição do servidor civil inativo	41215012000000000000	S	286.000,00	0,09
Contribuição do servidor civil inativo - Principal	41215012100000000000	A	286.000,00	0,09
Contribuição do servidor civil - pensionistas	41215013000000000000	S	7.000,00	0,00
Contribuição do servidor civil - pensionistas - Principal	41215013100000000000	A	7.000,00	0,00
Contribuição patronal - servidor civil	41215020000000000000	S	179.000,00	0,06
Contribuição patronal - servidor civil ativo	41215021000000000000	S	179.000,00	0,06
Contribuição patronal - servidor civil ativo - Principal	41215021100000000000	S	179.000,00	0,06
Cpsss patronal - servidor civil ativo (Timboprev)	41215021101000000000	A	68.000,00	0,02
Cpsss patronal- Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial (Timboprev)	41215021102000000000	A	111.000,00	0,04
Contribuição para fundos de assistência médico-hospitalar e social	41216000000000000000	S	2.558.000,00	0,83
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis	41216030000000000000	S	2.558.000,00	0,83
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis	41216031000000000000	S	2.558.000,00	0,83
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - Principal	41216031100000000000	S	2.558.000,00	0,83
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - PREFEITURA	41216031102000000000	A	300.000,00	0,10
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO DE SAÚDE	41216031103000000000	A	270.000,00	0,09
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	41216031104000000000	A	40.000,00	0,01
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO DE EDUCAÇÃO	41216031105000000000	A	785.000,00	0,25
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	41216031106000000000	A	6.000,00	0,00
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO	41216031107000000000	A	5.000,00	0,00

Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - CÂMARA	4121603110800000000	A	23.000,00	0,01
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - SAMAE	4121603110900000000	A	102.000,00	0,03
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO DE TRANSITO	4121603111000000000	A	16.000,00	0,01
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO MEIO AMBIENTE	4121603111100000000	A	8.000,00	0,00
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO DIR. DIRETOS	4121603111200000000	A	3.000,00	0,00
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - TIMBOPREV	4121603111300000000	A	1.000.000,00	0,32
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	4.035.000,00	1,30
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	4.035.000,00	1,30
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	4.035.000,00	1,30
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Principal	4124150010000000000	A	4.035.000,00	1,30
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	10.428.147,23	3,37
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	313.000,00	0,10
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	313.000,00	0,10
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	146.000,00	0,05
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	146.000,00	0,05
Aluguéis e arrendamentos - Principal	4131101110000000000	A	146.000,00	0,05
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	4131102000000000000	S	167.000,00	0,05
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - Principal	4131102010000000000	A	167.000,00	0,05
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	10.110.147,23	3,27
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	10.110.147,23	3,27
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	3.382.147,23	1,09
Remuneração de depósitos bancários - Principal	4132101010000000000	S	3.382.147,23	1,09
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - GERAL	4132101010100000000	S	2.465.947,23	0,80
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	4132101010102000000	A	1.662.947,92	0,54
REM. NÃO VINCULADA - 010100 EDUCAÇÃO	4132101010103000000	A	259.825,00	0,08
REM. NÃO VINCULADA - 010200 SAÚDE	4132101010104000000	A	144.174,31	0,05
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 010300	4132101010105000000	A	55.000,00	0,02
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 011000	4132101010106000000	A	1.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 011100	4132101010107000000	A	1.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 011200	4132101010108000000	A	30.000,00	0,01
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 020000	4132101010109000000	A	282.000,00	0,09
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 01000002	4132101010110000000	A	30.000,00	0,01
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA GERAL	4132101010200000000	S	916.200,00	0,30
REM. VINCULADA FUNDEB	4132101010205000000	A	225.000,00	0,07
REM. VINCULADA COSIP	4132101010207000000	A	80.000,00	0,03
REM. VINCULADA SALÁRIO EDUCAÇÃO	4132101010208000000	A	400.000,00	0,13
REM. VINCULADA PNAE	4132101010209000000	A	8.000,00	0,00
REM. VINCULADA PNATE	4132101010210000000	A	500,00	0,00
REM. VINCULADA ALIENAÇÕES - V 018900	4132101010212000000	A	37.000,00	0,01
REM. DE DEPÓSITO VINCULADA - 013500	4132101010213000000	A	10.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - V 016500	4132101010214000000	A	6.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA V 013563	4132101010215000000	A	2.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 013864	4132101010217000000	A	120.000,00	0,04
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 013865	4132101010218000000	A	2.700,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 016764	4132101010219000000	A	20.000,00	0,01
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 016767	4132101010220000000	A	4.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 156970006200	4132101010222000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	4132104000000000000	S	6.728.000,00	2,18
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - Principal	4132104010000000000	S	6.728.000,00	2,18
Remuneração investimentos RPPS - renda fixa	4132104010100000000	A	5.510.000,00	1,78
Remuneração investimentos RPPS - renda variável	4132104010200000000	A	1.176.000,00	0,38
Remuneração investimentos RPPS - fundos imobiliários	4132104010300000000	A	42.000,00	0,01
Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	4133000000000000000	S	5.000,00	0,00
Delegação para a prestação dos serviços de transporte	4133100000000000000	S	5.000,00	0,00
Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário	4133101000000000000	S	5.000,00	0,00
Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário - Principal	4133101010000000000	A	5.000,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	12.446.000,00	4,02
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	12.074.000,00	3,90

Serviços administrativos e comerciais gerais	41611000000000000000	S	12.074.000,00	3,90
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	41611010000000000000	S	12.074.000,00	3,90
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Principal	41611010100000000000	S	11.737.000,00	3,79
Tarifa de Água	41611010101000000000	A	11.560.000,00	3,74
Ligações da Rede de Água	41611010102000000000	A	155.000,00	0,05
Serviços de Religamento de Água	41611010103000000000	A	22.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Multas e Juros	41611010200000000000	S	67.000,00	0,02
Tarifa de Água - multas e juros	41611010201000000000	A	67.000,00	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Dívida Ativa	41611010300000000000	S	257.000,00	0,08
Tarifa de Água - dívida ativa	41611010301000000000	A	250.000,00	0,08
Ligações da Rede de Água - dívida ativa	41611010302000000000	A	4.000,00	0,00
Serviços de Religamento de Água - dívida ativa	41611010303000000000	A	3.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	41611010400000000000	S	13.000,00	0,00
Tarifa de Água - dívida ativa - multas e juros	41611010401000000000	A	13.000,00	0,00
Outros serviços	41690000000000000000	S	372.000,00	0,12
Outros serviços	41699000000000000000	S	372.000,00	0,12
Outros serviços	41699900000000000000	S	372.000,00	0,12
Outros serviços - Principal	41699990100000000000	S	370.000,00	0,12
Outros serviços - principal - SAMAE vin 2000000	41699990101000000000	A	20.000,00	0,01
Outros serviços - principal - Preço Publico - Prefeitura vin 1000000	41699990102000000000	A	350.000,00	0,11
Outros serviços - Dívida Ativa	41699990300000000000	S	2.000,00	0,00
Outros serviços - principal - divida ativa - SAMAE vin 2000000	41699990301000000000	A	2.000,00	0,00
Transferências correntes	41700000000000000000	S	160.027.392,67	51,74
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	S	61.278.124,56	19,81
Transferências decorrentes de participação na receita da união	41711000000000000000	S	47.024.000,00	15,20
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	41711510000000000000	S	47.000.000,00	15,20
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	41711511000000000000	S	43.000.000,00	13,90
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - Principal	41711511100000000000	A	43.000.000,00	13,90
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	41711512000000000000	S	4.000.000,00	1,29
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - Principal	41711512100000000000	A	4.000.000,00	1,29
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	41711520000000000000	S	24.000,00	0,01
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	41711520100000000000	A	24.000,00	0,01
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41712000000000000000	S	1.004.850,00	0,32
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	41712510000000000000	S	4.850,00	0,00
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - Principal	41712510100000000000	A	4.850,00	0,00
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	41712520000000000000	S	1.000.000,00	0,32
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	41712524000000000000	S	1.000.000,00	0,32
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - Principal	41712524100000000000	A	1.000.000,00	0,32
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus	41713000000000000000	S	8.526.672,48	2,76
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	41713500000000000000	S	8.526.672,48	2,76
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	41713501000000000000	S	6.161.664,24	1,99
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - Principal	41713501100000000000	S	6.161.664,24	1,99
Piso da Atenção Básica - Agentes Comunitários	41713501101000000000	A	1.235.520,00	0,40
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	41713501102000000000	S	4.926.144,24	1,59
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	41713501102020000000	A	3.151.458,24	1,02
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	41713501102030000000	A	541.800,00	0,18
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	41713501102040000000	S	347.286,00	0,11
EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - CUSTEIO	41713501102040100000	A	294.360,00	0,10
LABORATÓRIO REG. PROTESE DENTÁRIA - LRPD	41713501102040200000	A	40.000,00	0,01
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PORTARIA 2141	41713501102040400000	A	12.926,00	0,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	41713501102050000000	A	285.600,00	0,09
Programa de Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	41713501102060000000	A	600.000,00	0,19
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	41713502000000000000	S	1.751.634,24	0,57

Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - Principal	417135021000000000	S	1.751.634,24	0,57
Média e Alta Complexidade - Teto MAC	417135021010000000	A	1.594.134,24	0,52
Média e Alta Complexidade - SAMU	417135021020000000	A	157.500,00	0,05
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	417135030000000000	S	340.369,80	0,11
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - Principal	417135031000000000	S	340.369,80	0,11
Inc. Finan. as ações da Vig. e prevenção e controle das DST/AIDS e Hep. Vírais	417135031010000000	A	49.520,88	0,02
Inc. Finan. aos Munic. p/ Vig. em Saúde - Diversas Despesas	417135031020000000	A	92.706,12	0,03
Assist. Finan. Complementar para Agentes de Combate as Endemias	417135031030000000	A	171.600,00	0,06
INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIG. SANITARIA	417135031040000000	A	26.542,80	0,01
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	417135040000000000	S	261.004,20	0,08
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - Principal	417135041000000000	S	261.004,20	0,08
Incremento da Assistência Farmacêutica e Insumos	417135041010000000	A	261.004,20	0,08
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	417135050000000000	S	12.000,00	0,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - Principal	417135051000000000	S	12.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	417135051010000000	A	12.000,00	0,00
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde?	417140000000000000	S	3.980.500,00	1,29
Transferências do salário-educação	417145000000000000	S	3.200.000,00	1,03
Transferências do salário-educação - Principal	417145001000000000	A	3.200.000,00	1,03
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	417145200000000000	S	752.000,00	0,24
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - Principal	417145201000000000	A	752.000,00	0,24
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	417145300000000000	S	28.500,00	0,01
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - Principal	417145301000000000	A	28.500,00	0,01
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	417160000000000000	S	342.102,08	0,11
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	417165000000000000	S	342.102,08	0,11
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	417165001000000000	S	342.102,08	0,11
Bloco de Proteção Social Básica	417165001010000000	S	160.200,00	0,05
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	417165001010100000	A	59.400,00	0,02
Piso Básico Fixo - Cras	417165001010200000	A	100.800,00	0,03
Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	417165001020000000	S	155.902,08	0,05
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	417165001020100000	A	78.000,00	0,03
Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	417165001020200000	A	26.400,00	0,01
Piso de Transição de Média Complexidade	417165001020300000	A	51.502,08	0,02
Bloco da Gestão do SUAS	417165001030000000	S	8.840,00	0,00
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	417165001030100000	A	8.840,00	0,00
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	417165001040000000	S	17.160,00	0,01
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	417165001040100000	A	17.160,00	0,01
Transferências de convênios da união e de suas entidades	417170000000000000	S	200.000,00	0,06
Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde - SUS	417175000000000000	S	200.000,00	0,06
Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde - SUS - Principal	417175001000000000	A	200.000,00	0,06
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	417190000000000000	S	200.000,00	0,06
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	417199900000000000	S	200.000,00	0,06
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - Principal	417199901000000000	A	200.000,00	0,06
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	417200000000000000	S	66.658.268,11	21,55
Participação na receita dos estados e distrito federal	417210000000000000	S	65.630.000,00	21,22
Cota-parte do ICMS	417215000000000000	S	55.000.000,00	17,78
Cota-parte do ICMS - Principal	417215001000000000	A	55.000.000,00	17,78
Cota-parte do IPVA	417215100000000000	S	10.000.000,00	3,23
Cota-parte do IPVA - Principal	417215101000000000	A	10.000.000,00	3,23
Cota-parte do IPI - municípios	417215200000000000	S	600.000,00	0,19
Cota-parte do IPI - municípios - Principal	417215201000000000	A	600.000,00	0,19
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	417215300000000000	S	30.000,00	0,01
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - Principal	417215301000000000	A	30.000,00	0,01
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	417230000000000000	S	867.268,11	0,28
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	417235000000000000	S	867.268,11	0,28

Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - Principal	417235001000000000	S	867.268,11	0,28
ATENÇÃO BÁSICA ESTADO	417235001010000000	S	629.785,23	0,20
ATENÇÃO BÁSICA DO ESTADO GERAL	417235001010100000	S	629.785,23	0,20
COFINANCIAMENTO ESTADUAL - 16764	417235001010101000	A	600.304,80	0,19
SAUDE BUCAL LAB. PROTESE DENTARIA	417235001010103000	A	29.480,43	0,01
FARMACIA BÁSICA	417235001020000000	A	237.482,88	0,08
Outras transferências dos estados e distrito federal	417290000000000000	S	161.000,00	0,05
Transferências de estados destinadas à assistência social	417295100000000000	S	161.000,00	0,05
Transferências de estados destinadas à assistência social - Principal	417295101000000000	S	161.000,00	0,05
Serviços de Proteção Social Básica - CRAS	417295101010000000	A	56.000,00	0,02
Serviços de Proteção Social de Média Complexidade - CREAS	417295101020000000	A	40.000,00	0,01
Benefícios Eventuais	417295101030000000	A	50.000,00	0,02
Serviços de Proteção de Alta Complexidade	417295101040000000	A	10.000,00	0,00
Cofinanciamento Incentivo a Gestão	417295101050000000	A	5.000,00	0,00
Transferências dos municípios e de suas entidades	417300000000000000	S	61.000,00	0,02
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	417310000000000000	S	61.000,00	0,02
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	417315000000000000	S	61.000,00	0,02
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - Principal	417315001000000000	S	61.000,00	0,02
Transferencia de Recursos MAC - Policlínica	417315001010000000	S	61.000,00	0,02
CONVENIO ESPECIALIDADES MUNICÍPIO DE ASCURRA	417315001010100000	A	10.000,00	0,00
CONVENIO ESPECIALIDADES MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO	417315001010200000	A	31.000,00	0,01
CONVENIO ESPECIALIDADES MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS	417315001010300000	A	20.000,00	0,01
Transferências de instituições privadas	417400000000000000	S	175.000,00	0,06
Transferências de instituições privadas	417410000000000000	S	175.000,00	0,06
Outras transferências de instituições privadas	417419900000000000	S	175.000,00	0,06
Outras transferências de instituições privadas - Principal	417419901000000000	A	175.000,00	0,06
Transferências de outras instituições públicas	417500000000000000	S	31.850.000,00	10,30
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	417510000000000000	S	31.850.000,00	10,30
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	417515000000000000	S	31.850.000,00	10,30
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - Principal	417515001000000000	A	31.850.000,00	10,30
Demais transferências correntes	417900000000000000	S	5.000,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	417910000000000000	S	5.000,00	0,00
Outras transferências de pessoas físicas	417919900000000000	S	5.000,00	0,00
Outras transferências de pessoas físicas - Principal	417919901000000000	A	5.000,00	0,00
Outras receitas correntes	419000000000000000	S	3.295.060,10	1,07
Multas administrativas, contratuais e judiciais	419100000000000000	S	985.000,00	0,32
Multas administrativas, contratuais e judiciais	419110000000000000	S	985.000,00	0,32
Multas previstas em legislação específica	419110100000000000	S	25.000,00	0,01
Multas previstas em legislação específica - Principal	419110101000000000	A	25.000,00	0,01
Multas previstas na legislação sobre defesa dos direitos difusos	419110400000000000	S	260.000,00	0,08
Multas previstas na legislação sobre defesa dos direitos difusos - Principal	419110401000000000	A	260.000,00	0,08
Multas previstas no código de trânsito brasileiro - ctb	419111400000000000	S	700.000,00	0,23
Multas previstas no código de trânsito brasileiro - ctb - Principal	419111401000000000	S	700.000,00	0,23
Multas previstas no código de trânsito brasileiro	419111401010000000	A	680.000,00	0,22
MULTAS DE TRÂNSITO - OCR	419111401020000000	A	10.000,00	0,00
MULTAS DE TRÂNSITO RENAINF	419111401030000000	A	10.000,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	419200000000000000	S	594.060,10	0,19
Indenizações	419210000000000000	S	20.000,00	0,01
Outras indenizações	419219900000000000	S	20.000,00	0,01
Outras indenizações - Principal	419219901000000000	A	20.000,00	0,01
Restituições	419220000000000000	S	574.060,10	0,19
Outras restituições	419229900000000000	S	574.060,10	0,19
Outras restituições - Principal	419229901000000000	S	574.060,10	0,19
outras restituições pmt	419229901020000000	A	400.000,00	0,13
OUTRAS RESTITUIÇÕES - V 010200	419229901040000000	A	43.060,10	0,01
OUTRAS RESTITUIÇÕES - TIMBÓPREV	419229901060000000	A	10.000,00	0,00

Outras Restituições - SAMAE V 20000	4192299010700000000	A	121.000,00	0,04
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	1.716.000,00	0,55
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	1.716.000,00	0,55
Compensações financeiras entre os regimes de previdência	4199903000000000000	S	490.000,00	0,16
Compensações financeiras entre os regimes de previdência - Principal	4199903010000000000	A	490.000,00	0,16
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	4199912000000000000	S	250.000,00	0,08
Ônus de sucumbência	4199912200000000000	S	250.000,00	0,08
Ônus de Sucumbência - Principal	4199912210000000000	A	250.000,00	0,08
Outras receitas	4199999000000000000	S	976.000,00	0,32
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	S	976.000,00	0,32
Receita Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - Principal	4199999210000000000	S	946.000,00	0,31
Outras receitas - primárias - principal geral	4199999210100000000	A	736.000,00	0,24
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4199999210200000000	A	200.000,00	0,06
OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL V 010300	4199999210300000000	A	10.000,00	0,00
Receita Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - Dívida Ativa	4199999230000000000	A	30.000,00	0,01
Receitas de capital	4200000000000000000	S	48.265.000,00	15,60
Operações de crédito	4210000000000000000	S	30.000.000,00	9,70
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	S	30.000.000,00	9,70
Operações de crédito contratuais - mercado interno	4211200000000000000	S	20.000.000,00	6,47
Operações de crédito contratuais - mercado interno	4211201000000000000	S	20.000.000,00	6,47
Operações de crédito contratuais - mercado interno - Principal	4211201010000000000	A	20.000.000,00	6,47
Outras operações de crédito - mercado interno	4211900000000000000	S	10.000.000,00	3,23
Outras operações de crédito - mercado interno	4211999000000000000	S	10.000.000,00	3,23
Outras operações de crédito - mercado interno - Principal	4211999010000000000	A	10.000.000,00	3,23
Alienação de bens	4220000000000000000	S	350.000,00	0,11
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	50.000,00	0,02
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	50.000,00	0,02
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	50.000,00	0,02
Alienação de bens móveis e semoventes - Principal	4221301010000000000	A	50.000,00	0,02
Alienação de bens imóveis	4222000000000000000	S	300.000,00	0,10
Alienação de bens imóveis	4222100000000000000	S	300.000,00	0,10
Alienação de bens imóveis	4222101000000000000	S	300.000,00	0,10
Alienação de bens imóveis - Principal	4222101010000000000	A	300.000,00	0,10
Transferências de capital	4240000000000000000	S	17.915.000,00	5,79
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	S	9.700.000,00	3,14
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4241400000000000000	S	9.700.000,00	3,14
Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde - SUS	4241450000000000000	S	1.000.000,00	0,32
Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde - SUS - Principal	4241450010000000000	A	1.000.000,00	0,32
Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação	4241451000000000000	S	500.000,00	0,16
Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação - Principal	4241451010000000000	A	500.000,00	0,16
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico	4241452000000000000	S	1.000.000,00	0,32
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - Principal	4241452010000000000	A	1.000.000,00	0,32
Transferências de convênios da união destinadas a programas de infraestrutura em transporte	4241454000000000000	S	2.000.000,00	0,65
Transferências de convênios da união destinadas a programas de infraestrutura em transporte - Principal	4241454010000000000	A	2.000.000,00	0,65
Principal				
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	4241499000000000000	S	5.200.000,00	1,68
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - Principal	4241499010000000000	A	5.200.000,00	1,68
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	S	8.215.000,00	2,66
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242200000000000000	S	8.215.000,00	2,66
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS	4242250000000000000	S	375.000,00	0,12
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS - Principal	4242250010000000000	A	375.000,00	0,12
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	4242254000000000000	S	5.000.000,00	1,62
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - Principal	4242254010000000000	A	5.000.000,00	1,62
Principal				
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242299000000000000	S	2.840.000,00	0,92
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - Principal	4242299010000000000	A	2.840.000,00	0,92
Receitas correntes intraorçamentárias	4700000000000000000	S	28.397.000,00	9,18
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4710000000000000000	S	63.000,00	0,02
Taxas	4712000000000000000	S	63.000,00	0,02

Taxas pela prestação de serviços	47122000000000000000	S	63.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços em geral	47122010000000000000	S	63.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços em geral - Principal	47122010100000000000	A	63.000,00	0,02
Contribuições	47200000000000000000	S	27.984.000,00	9,05
Contribuições sociais	47210000000000000000	S	27.984.000,00	9,05
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	47215000000000000000	S	24.897.000,00	8,05
Contribuição do servidor civil	47215010000000000000	S	15.494.000,00	5,01
Contribuição do servidor civil ativo	47215011000000000000	S	15.494.000,00	5,01
Contribuição do servidor civil ativo - Principal	47215011100000000000	S	15.494.000,00	5,01
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Prefeitura	47215011110100000000	A	2.434.000,00	0,79
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Saúde	47215011110200000000	A	3.844.000,00	1,24
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assistência Social	47215011110300000000	A	363.000,00	0,12
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Educação	47215011110400000000	A	7.639.000,00	2,47
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Esporte	47215011110500000000	A	56.000,00	0,02
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - FCT	47215011110600000000	A	55.000,00	0,02
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Câmara	47215011110700000000	A	237.000,00	0,08
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - SAMAE	47215011110800000000	A	638.000,00	0,21
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Trânsito	47215011110900000000	A	133.000,00	0,04
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Meio Ambiente	47215011111000000000	A	55.000,00	0,02
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Dir. Difusos	47215011111100000000	A	40.000,00	0,01
Contribuição patronal - servidor civil	47215020000000000000	S	9.403.000,00	3,04
Contribuição patronal - servidor civil ativo	47215021000000000000	S	9.403.000,00	3,04
Contribuição patronal - servidor civil ativo - Principal	47215021100000000000	S	9.403.000,00	3,04
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal - Prefeitura	47215021110100000000	A	1.478.000,00	0,48
Cpsss patronal - servidor civil ativo - Saúde	47215021110200000000	A	2.333.000,00	0,75
Cpsss patronal - servidor civil ativo - Assistência Social	47215021110300000000	A	221.000,00	0,07
Cpsss patronal - servidor civil ativo - Educação	47215021110400000000	A	4.637.000,00	1,50
Cpsss patronal - servidor civil ativo - Esporte	47215021110500000000	A	34.000,00	0,01
Cpsss patronal - servidor civil ativo - FCT	47215021110600000000	A	33.000,00	0,01
Cpsss patronal - servidor civil ativo - Câmara	47215021110700000000	A	144.000,00	0,05
Cpsss patronal - servidor civil ativo - SAMAE	47215021110800000000	A	387.000,00	0,13
Cpsss patronal - servidor civil ativo - Trânsito	47215021110900000000	A	81.000,00	0,03
Cpsss patronal - servidor civil ativo - Meio Ambiente	47215021111000000000	A	31.000,00	0,01
Cpsss patronal - servidor civil ativo - Dir. Dif	47215021111100000000	A	24.000,00	0,01
Contribuição para fundos de assistência médico-hospitalar e social	47216000000000000000	S	3.087.000,00	1,00
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis	47216030000000000000	S	3.087.000,00	1,00
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis	47216031000000000000	S	3.087.000,00	1,00
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - Principal	47216031100000000000	S	3.087.000,00	1,00
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - PREFEITURA	47216031110200000000	A	450.000,00	0,15
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO DE SAÚDE	47216031110300000000	A	280.000,00	0,09
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	47216031110400000000	A	40.000,00	0,01
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO DE EDUCAÇÃO	47216031110500000000	A	900.000,00	0,29
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	47216031110600000000	A	6.000,00	0,00
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO	47216031110700000000	A	5.000,00	0,00
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - CÂMARA	47216031110800000000	A	13.000,00	0,00
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - SAMAE	47216031110900000000	A	143.000,00	0,05
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO DE TRÂNSITO	47216031111000000000	A	26.000,00	0,01
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO MEIO AMBIENTE	47216031111100000000	A	10.000,00	0,00
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO DIR. DIFUSOS	47216031111200000000	A	4.000,00	0,00
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - TIMBOPREV	47216031111300000000	A	10.000,00	0,00
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - INATIVOS PREFEITURA	47216031111400000000	A	1.200.000,00	0,39
Receita de serviços	47600000000000000000	S	350.000,00	0,11
Serviços administrativos e comerciais gerais	47610000000000000000	S	350.000,00	0,11
Serviços administrativos e comerciais gerais	47611000000000000000	S	350.000,00	0,11
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	47611010000000000000	S	350.000,00	0,11
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Principal	47611010100000000000	S	350.000,00	0,11
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	47611010101000000000	A	350.000,00	0,11

Receita Orçamentária	90000000000000000000	S	(21.724.800,00)	(7,02)
Receitas correntes.	91000000000000000000	S	(21.724.800,00)	(7,02)
Transferências correntes	91700000000000000000	S	(21.724.800,00)	(7,02)
Transferências da união e de suas entidades	91710000000000000000	S	(8.604.800,00)	(2,78)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	91711000000000000000	S	(8.604.800,00)	(2,78)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	91711510000000000000	S	(8.600.000,00)	(2,78)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	91711511000000000000	S	(8.600.000,00)	(2,78)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - Principal	91711511100000000000	A	(8.600.000,00)	(2,78)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	91711520000000000000	S	(4.800,00)	(0,00)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	91711520100000000000	A	(4.800,00)	(0,00)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	91720000000000000000	S	(13.120.000,00)	(4,24)
Participação na receita dos estados e distrito federal	91721000000000000000	S	(13.120.000,00)	(4,24)
Cota-parte do ICMS	91721500000000000000	S	(11.000.000,00)	(3,56)
Cota-parte do ICMS - Principal	91721500100000000000	A	(11.000.000,00)	(3,56)
Cota-parte do IPVA	91721510000000000000	S	(2.000.000,00)	(0,65)
Cota-parte do IPVA - Principal	91721510100000000000	A	(2.000.000,00)	(0,65)
Cota-parte do IPI - municípios	91721520000000000000	S	(120.000,00)	(0,04)
Cota-parte do IPI - municípios - Principal	91721520100000000000	A	(120.000,00)	(0,04)
Total:			309.300.000,00	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

ANEXO VI

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DO PLANEJAMENTO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024
DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
 Ano de Referência: 2024

Dotação	Valor	%
Orgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES		
Unidade: 001 - Atividades Legislativas		
Função: 0001 - Legislativa		
Subfunção: 0031 - Acao Legislativa		
Programa: 0200 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ		
Ação: 1500 - INVESTIMENTOS E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	165.000,00	0,05
Total Elemento	165.000,00	0,05
Total Ação	165.000,00	0,05
Ação: 2500 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	650.000,00	0,21
Total Elemento	650.000,00	0,21
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
	350.000,00	0,11
Total Elemento	350.000,00	0,11
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	490.000,00	0,16
Total Elemento	490.000,00	0,16
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
	10.000,00	0,00
Total Elemento	10.000,00	0,00
Total Ação	1.500.000,00	0,48
Ação: 2502 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.805.000,00	0,58
Total Elemento	1.805.000,00	0,58
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
	100.000,00	0,03
Total Elemento	100.000,00	0,03
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	750.000,00	0,24
Total Elemento	750.000,00	0,24
Total Ação	2.655.000,00	0,86
Ação: 2504 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PARLAMENTO JOVEM		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	60.000,00	0,02
Total Elemento	60.000,00	0,02
Total Ação	60.000,00	0,02
Total Programa	4.380.000,00	1,42
Total Subfunção	4.380.000,00	1,42
Total Função	4.380.000,00	1,42
Total Unidade	4.380.000,00	1,42
Total Órgão	4.380.000,00	1,42

Orgão: 02 - SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL		
Unidade: 001 - Assessoria do Gabinete		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0205 - GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS		
Ação: 2510 - O Gabinete do Prefeito é o órgão de assessoramento direto do Prefeito e Vice-Prefeito, compete ao Gabinete: I - assistir ao Prefeito: na coordenação das ações referentes às suas audiências, comunicações, viagens e participação em eventos e cerimônias;		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.045.000,00	0,34
Total Elemento	1.045.000,00	0,34
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	55.000,00	0,02
Total Elemento	55.000,00	0,02
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	280.000,00	0,09
Total Elemento	280.000,00	0,09
Total Ação	1.380.000,00	0,45
Total Programa	1.380.000,00	0,45
Total Subfunção	1.380.000,00	0,45
Total Função	1.380.000,00	0,45
Total Unidade	1.380.000,00	0,45
Unidade: 002 - Imprensa, Comunicacao e Relacoes Publicas		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0131 - Comunicação Social		
Programa: 0206 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Ação: 1513 - Aquisição de aparelho celular e periféricos Aquisição de equipamento - Notebook / computador / componentes Aquisição de equipamento de Áudio / Vídeo / Foto Aquisição de mobília para sala de comunicação Aquisição de aparelho celular Aquisição ou locação de veículo para o setor de comunicação Aquisição de equipamento - Notebook Aquisição de equipamento de Áudio / Vídeo / Foto Aquisição de mobília para sala de comunicação		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	71.000,00	0,02
Total Elemento	71.000,00	0,02
Total Ação	71.000,00	0,02
Ação: 2512 - Obrigações patronais - Folha de pagamento Auxílio-alimentação em pecúnia Manutenção de ar-condicionado Combustível Seguro veículo Locação impressora Serviço de Telecomunicações (telefones) Assinatura de periódicos - Jornais / Revistas Manutenção de veículo Treinamento para servidores, curso e treinamento de equipe Investimento em Tecnologia da informação e comunicação. Ex. site / sistema / TV corporativa Manutenção site Oficial do Município Despesa com viagens e estadias Passagem aérea Serviços Graficos e editoriais (Compra Direta) Serviço de Publicidade e Propaganda (Agência) Compra por licitação - Materiais gráficos Compra por licitação - Veiculação em rádios Compra por licitação - Anúncio em Jornais Aquisição de Software Outros serviços de Terceiros - Contratações Aquisição de peças para manutenção de equipamentos Compra por licitação - sinalização de prédios, espaços públicos, parques, praça, etc. Locação de veículo para o setor de comunicação Aquisição de material de expediente		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	285.000,00	0,09
Total Elemento	285.000,00	0,09
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	2.110.000,00	0,68
Total Elemento	2.110.000,00	0,68
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	2.401.000,00	0,78
Total Programa	2.472.000,00	0,80

Total Subfunção	2.472.000,00	0,80
Total Função	2.472.000,00	0,80
Total Unidade	2.472.000,00	0,80
Total Órgão	3.852.000,00	1,25
Órgão: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Unidade: 001 - Administração Geral		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0210 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL		
Ação: 1521 - Aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de tecnologia de informação, telefonia, entre outros		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	200.000,00	0,06
Total Elemento	200.000,00	0,06
Elemento: 3449300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	205.000,00	0,07
Ação: 1523 - Reforma e ampliação do Paço Municipal e adequações do antigo Fórum de Timbó		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	100.000,00	0,03
Total Elemento	100.000,00	0,03
Total Ação	100.000,00	0,03
Ação: 2520 - Folha de pagamento e encargos Aquisição material de expediente, energia elétrica, telefone, água, material de limpeza, manutenção/locação software, serviços gráficos, vigilância, diárias, capacitações, assessorias, etc. Manutenção e/ou locação de veículos e monitoramento Contratação de empresa de assessoria tecnológica Manutenção AMMVI, CIGA, CNM, CIMVI, FECAM		
Elemento: 3317100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		
	231.552,84	0,07
Total Elemento	231.552,84	0,07
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	4.400.000,00	1,42
Total Elemento	4.400.000,00	1,42
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	2.840.000,00	0,92
Total Elemento	2.840.000,00	0,92
Elemento: 3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
	700.000,00	0,23
Total Elemento	700.000,00	0,23
Elemento: 3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos		
	226.318,14	0,07
Total Elemento	226.318,14	0,07
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	4.059.309,06	1,31
Total Elemento	4.059.309,06	1,31
Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	9.000,00	0,00
Total Elemento	9.000,00	0,00
Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	30.000,00	0,01
Total Elemento	30.000,00	0,01
Elemento: 3447100000000000000 - Transferências a consórcios públicos		
	14.116,88	0,00
Total Elemento	14.116,88	0,00

Total Ação	12.510.296,92	4,04
Ação: 2524 - Manter as atividades com insumos para o trabalho do atendimento integrado aos contribuintes e municípes de Timbó		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.250.000,00	0,40
Total Elemento	1.250.000,00	0,40
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	20.000,00	0,01
Total Elemento	20.000,00	0,01
Total Ação	1.270.000,00	0,41
Total Programa	14.085.296,92	4,55
Total Subfunção	14.085.296,92	4,55
Total Função	14.085.296,92	4,55
Total Unidade	14.085.296,92	4,55
Unidade: 005 - Encargos da Administracao		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0011 - Dívida fundada e encargos do Município de Timbó: FMS, FMAS, FIA, FUMTRAM, FMMA, FMDD, FUNDEC, FHS, FUREPOM, FAS e FMDE.		
Elemento: 33290000000000000000 - Aplicações diretas		
	4.100.000,00	1,33
Total Elemento	4.100.000,00	1,33
Elemento: 34690000000000000000 - Aplicações diretas		
	3.000.000,00	0,97
Total Elemento	3.000.000,00	0,97
Total Ação	7.100.000,00	2,30
Total Programa	7.100.000,00	2,30
Total Subfunção	7.100.000,00	2,30
Subfunção: 0845 - Outras Transferências		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0012 - Pagamento do PASEP e outros encargos do Município de Timbó: FMS, FMAS, FIA, FUMTRAM, FMMA, FMDD, FUNDEC, FHS, FUREPOM, FAS e FMDE.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	2.700.000,00	0,87
Total Elemento	2.700.000,00	0,87
Total Ação	2.700.000,00	0,87
Total Programa	2.700.000,00	0,87
Total Subfunção	2.700.000,00	0,87
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0010 - Sentenças Judiciais de todos os Fundos Municipais: FMS, FMAS, FIA, FUMTRAM, FMMA, FMDD, FUNDEC, FHS, FUREPOM, FAS e FMDE.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	100.000,00	0,03
Total Elemento	100.000,00	0,03
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	300.000,00	0,10
Total Elemento	300.000,00	0,10
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	430.000,00	0,14
Total Elemento	430.000,00	0,14
Total Ação	830.000,00	0,27
Total Programa	830.000,00	0,27
Total Subfunção	830.000,00	0,27
Total Função	10.630.000,00	3,44
Total Unidade	10.630.000,00	3,44

Total Órgão	24.715.296,92	7,99
Órgão: 07 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE		
Unidade: 001 - Planejamento Urbano		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0121 - Planejamento e Orçamento		
Programa: 0250 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO		
Ação: 1551 - AQUISIÇÃO DE CELULARES E TABLETS AQUISIÇÃO/MODERNIZAÇÃO SOFTWARE DE GEOREFERENCIAMENTO URBANO E RURAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E COMPONENTES MPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS AQUISIÇÃO SOFTWARE ENGENHARIA E ARQUITETURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL (MESAS, CADEIRAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, GAVETEIROS, ESTANTES, ARQUIVOS DE AÇO, ETC) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO SISTEMA RTK (PAR GPS)		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	187.000,00	0,06
Total Elemento	187.000,00	0,06
Elemento: 3449300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	192.000,00	0,06
Ação: 2550 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços tem por objetivo implementar e executar a política municipal de planejamento e urbanismo, e os preceitos do Plano Diretor; realizar estudos e pesquisas para o planejamento estratégico das atividades do governo municipal, e a viabilização de instrumentos de cooperação institucional para funcionamento adequado das atividades estaduais e federais na área de segurança pública, trânsito, meio ambiente, corpo de bombeiros, indústria e serviços, etc. Entre as funções da Secretaria destacam-se ainda a de prestação de assessoramento aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos; apresentar, coordenar ou dar encaminhamento à projetos especiais de interesse do Município; organizar, executar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações municipais na área de meio ambiente e trânsito, nos limites legais e em cooperação com os demais órgãos governamentais e não-governamentais competentes. A Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente compreende a Assessoria de Meio de Ambiente e os Departamentos de Planejamento e Urbanismo, Indústria e Comércio e de Trânsito. Ao Departamento de Planejamento e Urbanismo estão subordinadas as seguintes Divisões: Planejamento; Urbanismo; Expediente; e de Topografia. O Departamento da Indústria, Comércio e Serviços, vinculado à Secretaria de Planejamento é responsável pelas atividades que visam promover o crescimento da indústria, do comércio e de outros setores como o do Turismo, por exemplo. Trabalha em estreita colaboração com a Secretaria da Fazenda, tendo também ações em colaboração com as demais secretarias municipais.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	2.750.000,00	0,89
Total Elemento	2.750.000,00	0,89
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	620.000,00	0,20
Total Elemento	620.000,00	0,20
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.100.000,00	0,36
Total Elemento	1.100.000,00	0,36
Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	4.000,00	0,00
Total Elemento	4.000,00	0,00
Total Ação	4.479.000,00	1,45
Total Programa	4.671.000,00	1,51
Programa: 0251 - CIDADE EM EVOLUÇÃO		
Ação: 1553 - Aquisição de áreas para interesse público para mobilidade no trânsito Gastos com desapropriação em função de de áreas de interesse público para mobilidade no trânsito. Aquisição de áreas para projeto de mobilidade no trânsito para ampliação e abertura de novas ruas, dando continuidade ao Projeto do Anel Viário.		
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	20.000,00	0,01
Total Elemento	20.000,00	0,01
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		

	230.000,00	0,07
	1.700.000,00	0,55
Total Elemento	1.930.000,00	0,62
Total Ação	1.950.000,00	0,63
Total Programa	1.950.000,00	0,63
Total Subfunção	6.621.000,00	2,14
Total Função	6.621.000,00	2,14
Função: 0022 - Indústria		
Subfunção: 0661 - Promoção Industrial		
Programa: 0252 - CIDADE EMPREENDEDORA		
Ação: 2552 - Implantação de no mínimo 5 (cinco) novos cursos técnicos em parceria com Cedup Timbó Promover parceria com entidades der classe para atender a Indústria, comércio e serviços, principalmente com CDL, ACIMVI, AMPE, SINE, CEDUP, SENAC, SENAI, SEST - SENAT. Firmar parceria com Secretarias, como Assitencia Social e Educação, para a criação de um balcao de empregos e cursos emergenciais de qualificação profissional que promovam emprego e renda Incentivo de cursos rápidos e palestras para MEI'S e M.E, cursos de informática bábica para comunidade, via Telecentro		
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
	100.000,00	0,03
Total Elemento	100.000,00	0,03
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	100.000,00	0,03
Total Elemento	100.000,00	0,03
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	4.000,00	0,00
Total Elemento	4.000,00	0,00
Total Ação	204.000,00	0,07
Ação: 2553 - Criação de um Pólo Tecnológico em parceria com Entidades públicas e privadas		
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
	100.000,00	0,03
Total Elemento	100.000,00	0,03
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	16.000,00	0,01
Total Elemento	16.000,00	0,01
Total Ação	116.000,00	0,04
Ação: 2942 - O Departamento da Indústria, Comércio e Serviços, está vinculado à Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, sendo responsável pelas atividades que visam promover o crescimento da indústria, do comércio e de outros setores do terceiro setor - Prestação de Serviços. Trabalha em estreita colaboração com a Secretaria de Obras, para atender serviços de máquinas, macadame e barro entre outros e tendo também ações em colaboração com as demais secretarias municipais. Prioriza a qualificação e treinamento da mão de obra local, dando uma atenção especial ao ensino Profissional, Técnico, Universitário, além de promover projetos de qualificação em diversos segmentos em parcerias com entidades e órgãos de classe. Fornecer incentivos econômicos para possibilitar o acesso ao crédito em condições adequadas, mediante pagamento integral ou parcial de juros, bem como acesso a fundos de risco para garantia das operações, incentivando a geração de emprego e renda. Fornecer incentivos econômicos para possibilitar o acesso ao crédito em condições adequadas, mediante pagamento integral ou parcial de juros, bem como acesso a fundos de risco para garantia das operações, incentivando a geração de emprego e renda.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	80.000,00	0,03
Total Elemento	80.000,00	0,03
Total Ação	80.000,00	0,03
Total Programa	400.000,00	0,13
Total Subfunção	400.000,00	0,13
Total Função	400.000,00	0,13
Total Unidade	7.021.000,00	2,27
Total Órgão	7.021.000,00	2,27
Orgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade: 001 - Obras e Servicos Urbanos		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0452 - Servicos Urbanos		

Programa: 0260 - GESTÃO DA AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		
Ação: 1563 - 07 microcomputadores com impressora Móveis para escritório 03 moto serras 02 compactador manual 02 placa vibratória 01 cortador piso/asfalto 01 moto bomba 01 Serra Elétrica de mesa 02 furadeira de impacto industrial 02 betoneiras 120l 02 gerador de energia 01 maquina serra mármore 02 serra circular manual 01 martelo/martelete elétrico 19 roçadeira costal profissional 02 soprador com recolhedor 02 máquina corta grama manual com recolhedor 03 trator corta grama com recolhedor 01 roçadeira hidráulica articulada 02 triturador de galhos 02 cultivador de solo 02 aparador de cantos 02 implementos lâmina 4 facas 02 implementos moto-poda 02 implementos podador especial 01 aparelho de solda pequeno 01 compressor de ar 01 policorte 01 máquina de corte plasma 01 aparelho de solda mig 02 tupa manual laminadora 01 cilindro de oxigênio.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	200.000,00	0,06
Total Elemento	200.000,00	0,06
Total Ação	200.000,00	0,06
Ação: 1564 - 1 tip top para transporte de PC (agricultores) - prancha 1 escavadeira Hidráulica 1 retro escavadeira 1 pá carregadeira 1 mini rolo compactador 1 caminhão caçamba simples c/ basculante 6 veículos utilitários 1 veículos stander 6 pic-up gabine dupla 1 mini carregadeira 1 implementos de capinadeira 1 implementos de vassouras recolhedoras.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	100.000,00	0,03
	400.000,00	0,13
	300.000,00	0,10
Total Elemento	800.000,00	0,26
Elemento: 3449300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	805.000,00	0,26
Ação: 2560 - A secretaria, diretamente ou sob forma de terceirização, cotidianamente executa serviços de limpeza urbana, roçada, irrigação, patrolamento, macadamização, compactação, reparos em vias públicas com pavimentação, bem como conservação dos cemitérios, passeios públicos, ciclovias, praças, espaços públicos entre outros. Como a incorporação do setor agrícola, a secretaria também atende aos agricultores, jardinagem e paisagismo, limpeza dos parques e praças. Como isso a situação predial e territorial da secretaria necessita-se de adequações para melhor aproveitamento do espaço. O município de timbó destaque na agricultura pela produção de arroz, milho, banana, horticultura, fruticultura, e na produção animal a bovinocultura de leite e corte, suinocultura e piscicultura. A agricultura, vinculada a Secretaria de Obras, atende aproximadamente 680 famílias de agricultores com patrulha mecanizada e distribuição de esterco, silagem, roçadas, rotativa e plantio (preparação de solo para plantação dos produtos agrícolas), abertura de valas, colocação de tubos e incentivo ao agricultor com programas de plantação de mudas e sementes, capacitação técnica e o agronegócio. Atendimento clínico veterinário para animais de produção e serviço de inspeção e inseminação e no atendimento por incentivo aos pequenos e grandes do município. Manter admissão, contratação de pessoal, remuneração de pessoal. Manter as atividades do departamento com prestação de serviços com aquisição recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Capacitação profissional.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	7.000.000,00	2,26
Total Elemento	7.000.000,00	2,26
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	1.400.000,00	0,45
Total Elemento	1.400.000,00	0,45
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	30.000,00	0,01
	7.800.000,00	2,52
Total Elemento	7.830.000,00	2,53
Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	190.000,00	0,06
Total Elemento	190.000,00	0,06
Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	66.003,08	0,02
Total Elemento	66.003,08	0,02
Total Ação	16.486.003,08	5,33
Total Programa	17.491.003,08	5,66

Programa: 0261 - CIDADE EM OBRAS		
Ação: 2564 - Material e serviços para manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública e outros necessários para o desempenho das atividades. Investimento e materiais, serviços próprios e/ou terceirizados para manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública.		
Elemento: 3336700000000000000 - Execução de Contrato de Parceria Público Privada - PPP		
	1.904.000,00	0,62
Total Elemento	1.904.000,00	0,62
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	2.000.000,00	0,65
Total Elemento	2.000.000,00	0,65
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	211.000,00	0,07
Total Elemento	211.000,00	0,07
Total Ação	4.115.000,00	1,33
Total Programa	4.115.000,00	1,33
Total Subfunção	21.606.003,08	6,99
Total Função	21.606.003,08	6,99
Total Unidade	21.606.003,08	6,99
Unidade: 002 - Obras Municipais		
Função: 0026 - Transporte		
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0261 - CIDADE EM OBRAS		
Ação: 1565 - Pavimentação de vias urbanas contempladas no programa de pavimentação. Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades. Realizar todas as intervenções para a melhora da infraestrutura.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	3.800.000,00	1,23
	4.800.000,00	1,55
	1.561.700,00	0,50
	12.000.000,00	3,88
	157.000,00	0,05
	3.840.000,00	1,24
Total Elemento	26.158.700,00	8,46
Total Ação	26.158.700,00	8,46
Ação: 1566 - Execução de ponte e obras de arte para melhorar a trafegabilidade do trânsito, revitalização do acesso até o Morro Azul (início no Mulde Baixa até a Mulde Alta); revitalização do acesso ao Morro do Arapongas; revitalização do Jardim Botânico; finalização da Ponte Capitais - Nações.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	1.000.000,00	0,32
	8.000.000,00	2,59
	2.000.000,00	0,65
Total Elemento	11.000.000,00	3,56
Total Ação	11.000.000,00	3,56
Ação: 1567 - Construir instalações para a secretaria de obras, com a construção de um almoxarifado central, revitalizar e urbanizar as praças e espaços públicos e outros necessários para o desempenho das atividades. Ampliação, revitalização e reurbanização das praças.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	97.000,00	0,03
	97.000,00	0,03
	300.000,00	0,10
Total Elemento	494.000,00	0,16
Total Ação	494.000,00	0,16
Total Programa	37.652.700,00	12,17
Total Subfunção	37.652.700,00	12,17
Total Função	37.652.700,00	12,17
Total Unidade	37.652.700,00	12,17

Total Órgão	59.258.703,08	19,16
Órgão: 09 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
Unidade: 001 - Procuradoria do Município		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
Programa: 0270 - GESTÃO DA PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA		
Ação: 1571 - Compra de equipamentos para atender a Procuradoria do Município		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	50.000,00	0,02
Total Elemento	50.000,00	0,02
Total Ação	50.000,00	0,02
Ação: 2570 - Folha de pagamento Auxílio alimentação em pecúnia Estagiários Jetons e Conselheiros Gêneros alimentícios / copa e cozinha / limpeza / higienização Material de expediente Material elétrico/eletrônico Material de proteção e segurança Serviços técnicos profissionais Locação de máquinas e/ou equipamento e/ou veículo Manutenção/reforma/consertos/conservação de bens Serviços de instalação de máquinas/equipamentos/afins Serviços de telecomunicações Serviços de audio/video/foto Serviços gráficos e editoriais Serviços judiciais Seguros em geral Vale transporte Serviços apoio administrativo/técnico Despesas de teleprocessamento Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica Outros serviços de terceiro - pessoa física Eventos/cursos/capacitação/qualificação Passagens/transportes Estagiários Convênios/termos/acordos/contratos.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.020.000,00	0,33
Total Elemento	1.020.000,00	0,33
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	210.000,00	0,07
Total Elemento	210.000,00	0,07
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	170.000,00	0,05
Total Elemento	170.000,00	0,05
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	1.401.000,00	0,45
Total Programa	1.451.000,00	0,47
Total Subfunção	1.451.000,00	0,47
Total Função	1.451.000,00	0,47
Total Unidade	1.451.000,00	0,47
Total Órgão	1.451.000,00	0,47
Órgão: 10 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE TIMBÓ - FHT		
Unidade: 001 - Fht		
Função: 0016 - Habitação		
Subfunção: 0092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
Programa: 0275 - HABITAÇÃO POPULAR DE TIMBÓ - FHT		
Ação: 2580 - Contratação de empresa para executar o PTTS Continuação do contrato de execução do PTTS Estudos e diagnósticos para o Plano de Habitação Cartão Reforma Projetos de Casas Populares Transferência de recurso Manutenção do FHT Imóveis e Instalações Contratação de empresa para elaboração e execução do PTTS Contratar empresa para estudos e diagnosticos e elaboração do plano de habitação.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	3.000,00	0,00
	3.000,00	0,00
	4.000,00	0,00
Total Elemento	10.000,00	0,00
Total Ação	10.000,00	0,00
Total Programa	10.000,00	0,00
Total Subfunção	10.000,00	0,00
Total Função	10.000,00	0,00
Total Unidade	10.000,00	0,00

Total Órgão	10.000,00	0,00
Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE		
Unidade: 001 - NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0220 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO TIMBOENSE		
Ação: 1901 - GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS NEIS - Modernizar a administração dos NEIS. Implementar e adaptar a sede da SEMED Adquirir móveis, mesa sala de reuniões, computadores, umidificador, cadeiras, tela interativa, calculadora, telefone, impressora 3 d e outros.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	30.000,00	0,01
Total Elemento	30.000,00	0,01
Total Ação	30.000,00	0,01
Ação: 2900 - GESTÃO DOS NEIS - Administração dos NEIS. Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Almoxarifado Central de Distribuição (Cooparticipação) Material de expediente Material de limpeza Locação de equipamentos Locação de Sistemas Manutenção.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	200.000,00	0,06
Total Elemento	200.000,00	0,06
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
	32.000,00	0,01
Total Elemento	32.000,00	0,01
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	105.000,00	0,03
Total Elemento	105.000,00	0,03
Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	342.000,00	0,11
Total Programa	372.000,00	0,12
Total Subfunção	372.000,00	0,12
Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação: 2904 - ALIMENTAÇÃO PARA OS NEIS - Aquisição de gêneros alimentícios (secos e molhados), inclusive agricultura familiar		
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	260.000,00	0,08
	330.000,00	0,11
Total Elemento	590.000,00	0,19
Total Ação	590.000,00	0,19
Total Programa	590.000,00	0,19
Total Subfunção	590.000,00	0,19
Subfunção: 0365 - Educação Infantil		
Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação: 1903 - EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DOS NEIS - Serão adquiridos para os Núcleos de Educação Infantil/NEIs os seguintes equipamentos: Computadores, access point, notebooks, Impressoras, aparelhos de som, caixas de som, microfones sem fio, máquinas digitais, lousa digital, projetores multimídia, telas de projeção, ventiladores de teto, mesas para professores, cadeiras, estantes de aço, armários com tranca, arquivos de aço, trocadores sob medida, playgrounds, armários, condicionadores de ar, jogos de cozinha completos sob medida, móveis para compor os lactários, carrinhos, berços, conjuntos de mesa e bancos para refeitório infantil, geladeiras, freezers verticais/horizontal, fogões cooktop, fogões industriais, fornos elétricos, liquidificadores industriais, multiprocessadores industrial de alimentos, batadeiras planetárias, bebedouros duplos, máquinas lava-roupas, secadoras de roupa, microondas, sistemas de monitoramento interno por câmeras, coifas/exaustor, mesas com cadeiras para professores, lavadoras de alta-pressão, purificadores de água e outros conforme necessidades SEMED.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	100.000,00	0,03
	100.000,00	0,03
Total Elemento	200.000,00	0,06

Total Ação	200.000,00	0,06
Ação: 1905 - OBRAS NOS NEIS - Obras, reformas e ampliações das seguintes unidades: Mundo Mágico (obra), Raio de Sol (reforma), e pequenas reformas para Vida de Criança, Paraíso de Criança, Lar da Criança, Primeiros Passos, Arco Iris, Beija Flor, Luar encantado e Professora Maria Luiza Bell.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	1.095.000,00	0,35
	700.000,00	0,23
Total Elemento	1.795.000,00	0,58
Total Ação	1.795.000,00	0,58
Ação: 1907 - IMÓVEIS NOS NEIS - Imóveis oportunos para futuras ampliações.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	0,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00
Total Ação	0,00	0,00
Ação: 2902 - EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS -Manter as atividades dos NEIS, a Educação Especial. Aquisição de Material escolar, pedagógico e esportivo Aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal Aquisição de Material elétrico, hidráulico e eletrônico e Mão de Obra Aquisição de material escolar Aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal Aquisição de gêneros alimentícios Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar Consumo de Energia Elétrica Consumo de serviço de internet e telefonia Consumo de água e coleta de lixo Consumo de Gás Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Despesas com transporte escolar Locação de Imóveis, Máquinas e Equipamentos Combustíveis Despesas com manutenção e implantação de software Manutenção de convênios, contratos e outros Aquisição de EPI.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	7.000.000,00	2,26
	4.000.000,00	1,29
Total Elemento	11.000.000,00	3,56
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
	2.500.000,00	0,81
	850.000,00	0,27
Total Elemento	3.350.000,00	1,08
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.000,00	0,00
	100.000,00	0,03
	1.800.000,00	0,58
	320.000,00	0,10
Total Elemento	2.221.000,00	0,72
Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	70.000,00	0,02
Total Elemento	70.000,00	0,02
Total Ação	16.641.000,00	5,38
Ação: 2906 - TRANSPORTE PARA OS NEIS - Ref. transporte das crianças para passeios de estudo, conforme PPP.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	8.000,00	0,00
Total Elemento	8.000,00	0,00
Total Ação	10.000,00	0,00
Total Programa	18.646.000,00	6,03
Total Subfunção	18.646.000,00	6,03
Subfunção: 0367 - Educacao Especial		
Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação: 2908 - EDUCAÇÃO ESPECIAL AOS NEIS - Manter a estrutura de apoio à inclusão da criança especial no ensino regular.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		

	10.000,00	0,00
	60.000,00	0,02
Total Elemento	70.000,00	0,02
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	25.000,00	0,01
	10.000,00	0,00
Total Elemento	35.000,00	0,01
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	10.000,00	0,00
Total Elemento	10.000,00	0,00
Total Ação	115.000,00	0,04
Total Programa	115.000,00	0,04
Total Subfunção	115.000,00	0,04
Total Função	19.723.000,00	6,38
Total Unidade	19.723.000,00	6,38
Unidade: 002 - UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0220 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO TIMBOENSE		
Ação: 1909 - GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO DAS UPES - Modernização da administração das UPES. Implementar e adaptar a sede da SEMED Adquirir móveis, mesa sala de reuniões, computadores, umidificador, cadeiras, tela interativa, calculadora, telefone, impressora 3 d e outros.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	14.000,00	0,00
Total Elemento	14.000,00	0,00
Total Ação	14.000,00	0,00
Ação: 2910 - GESTÃO DAS UPES - Administração das UPES. Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Material de expediente Material de limpeza Locação de equipamentos Locação de Sistemas Manutenção dos veículos Consumo de energia elétrica Consumo de água e Coleta de lixo Consumo de combustível para frota da SEMED Consumo de gás Consumo de internet e telefone Material gráfico Despesas com viagens, capacitações e estadias Material de distribuição gratuita.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	103.000,00	0,03
Total Elemento	103.000,00	0,03
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	30.000,00	0,01
Total Elemento	30.000,00	0,01
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	135.000,00	0,04
Total Programa	149.000,00	0,05
Total Subfunção	149.000,00	0,05
Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação: 2914 - Alimentação escolar para UPES		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	120.000,00	0,04
	100.000,00	0,03
Total Elemento	220.000,00	0,07
Total Ação	220.000,00	0,07
Total Programa	220.000,00	0,07
Total Subfunção	220.000,00	0,07
Subfunção: 0365 - Educação Infantil		

Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação: 1911 - Serão adquiridos para as Unidades Pré-Escolare- UPES os seguintes equipamentos: Computadores, access point, notebooks, chromebooks, conjuntos escolares, Impressoras, mpressoras 3D, aparelhos de som, caixas de som, microfones sem fio, máquinas digitais, Televisões, projetores multimídia, telas de projeção, lousa digital, ventiladores de teto, mesas para professores, cadeiras, estantes de aço, armários com tranca, arquivos de aço, playgrounds, condicionadores de ar, conjuntos de mesa e bancos para refeitório infantil, geladeiras, freezers vertical/horizontal, fogões industriais, fornos elétricos, liquidificadores industriais, multiprocessadores industrial de alimentos, batedeiras planetárias, bebedouros duplos, máquinas lava-roupas, microondas, sistemas de monitoramento interno por câmeras, coifas/exaustor, mesas com cadeiras para professores, lavadora de alta-pressão, purificadores de água, cozinhas planejadas, contâiner e outros conforme necessidade SEMED.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	200.000,00	0,06
	50.000,00	0,02
Total Elemento	250.000,00	0,08
Total Ação	250.000,00	0,08
Ação: 1913 - OBRAS NAS UPES - Obras, reformas e ampliações, das seguintes unidades: Violeta (obra), reformas da Amor Perfeito, Alecrim, Chapeuzinho Vermelho, Comecinho de Vida, Cinderela, Girassol, Jasmim, Primavera e Pequeno Príncipe.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	615.000,00	0,20
	800.000,00	0,26
Total Elemento	1.415.000,00	0,46
Total Ação	1.415.000,00	0,46
Ação: 2912 - EDUCANDO E MANTENDO AS UPES - Manutenção das UPES		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	4.000.000,00	1,29
	315.000,00	0,10
Total Elemento	4.315.000,00	1,40
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	1.000.000,00	0,32
	50.000,00	0,02
Total Elemento	1.050.000,00	0,34
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	200.000,00	0,06
	990.000,00	0,32
	80.000,00	0,03
Total Elemento	1.270.000,00	0,41
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	45.000,00	0,01
Total Elemento	45.000,00	0,01
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	0,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00
Total Ação	6.680.000,00	2,16
Ação: 2916 - TRANSPORTE PARA AS UPES - Referente transporte das crianças para passeios de estudo, conforme PPP.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	500,00	0,00
Total Elemento	500,00	0,00
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	500,00	0,00
Total Elemento	500,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	11.000,00	0,00
Total Elemento	11.000,00	0,00
Total Ação	12.000,00	0,00
Total Programa	8.357.000,00	2,70
Total Subfunção	8.357.000,00	2,70
Subfunção: 0367 - Educacao Especial		

Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação: 2918 - EDUCAÇÃO ESPECIAL AS UPES - Manter a estrutura de apoio à inclusão da criança especial no ensino regular.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	50.000,00	0,02
	20.000,00	0,01
Total Elemento	70.000,00	0,02
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	20.000,00	0,01
	10.000,00	0,00
Total Elemento	30.000,00	0,01
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	20.000,00	0,01
Total Elemento	20.000,00	0,01
Total Ação	120.000,00	0,04
Total Programa	120.000,00	0,04
Total Subfunção	120.000,00	0,04
Total Função	8.846.000,00	2,86
Total Unidade	8.846.000,00	2,86
Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0230 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Ação: 1931 - GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS - Modernização da administração das escolas municipais. Adquirir móveis, mesa sala de reuniões, computadores, umidificador, cadeiras, tela interativa, calculadora, telefone, impressora 3 d e outros.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	35.000,00	0,01
Total Elemento	35.000,00	0,01
Total Ação	35.000,00	0,01
Ação: 2930 - Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Material de expediente Material de limpeza Locação de equipamentos Locação de Sistemas Manutenção dos veículos Consumo de energia elétrica Consumo de água e Coleta de lixo Consumo de combustível para frota da SEMED Consumo de gás Consumo de internet e telefone Material gráfico Despesas com viagens, capacitações e estadias Material de distribuição gratuita.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.000.000,00	0,32
Total Elemento	1.000.000,00	0,32
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	320.000,00	0,10
Total Elemento	320.000,00	0,10
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	180.000,00	0,06
Total Elemento	180.000,00	0,06
Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	1.501.000,00	0,49
Total Programa	1.536.000,00	0,50
Total Subfunção	1.536.000,00	0,50
Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 0232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Ação: 2934 - ALIMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS - Aquisição de gêneros alimentícios (secos e molhados), inclusive agricultura familiar.		
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	320.000,00	0,10
	330.000,00	0,11
Total Elemento	650.000,00	0,21
Total Ação	650.000,00	0,21

Total Programa	650.000,00	0,21
Total Subfunção	650.000,00	0,21
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental		
Programa: 0232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Ação: 1933 - EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS - Modernização das escolas municipais		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	411.000,00	0,13
	350.000,00	0,11
Total Elemento	761.000,00	0,25
Total Ação	761.000,00	0,25
Ação: 1935 - OBRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - Obras, reformas e ampliações, para as unidades: Ampliar Erwin Prade e Maurício Germer, reformas Padre Martinho Stein, Professor Nestor Margarida, São Roque e Tiroleses.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	2.047.000,00	0,66
	940.000,00	0,30
Total Elemento	2.987.000,00	0,97
Total Ação	2.987.000,00	0,97
Ação: 1937 - IMÓVEIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - Imóveis para ampliação do Erwin Prade e Maurício Germer e outros que surgir a oportunidade.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	0,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00
Total Ação	0,00	0,00
Ação: 1939 - VEÍCULOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - Veículos para ensino fundamental, como uma Van, ônibus escolar, carro de 7 lugares, entre outros que se fizerem necessários.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	500.000,00	0,16
	10.000,00	0,00
Total Elemento	510.000,00	0,16
Total Ação	510.000,00	0,16
Ação: 2932 - EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - Manutenção das escolas municipais.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	11.400.000,00	3,69
	2.300.000,00	0,74
Total Elemento	13.700.000,00	4,43
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	5.000.000,00	1,62
	550.000,00	0,18
Total Elemento	5.550.000,00	1,79
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	750.000,00	0,24
	700.000,00	0,23
	3.300.000,00	1,07
	250.000,00	0,08
Total Elemento	5.000.000,00	1,62
Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	100.000,00	0,03
Total Elemento	100.000,00	0,03
Total Ação	24.350.000,00	7,87
Ação: 2940 - TRANSPORTE ESCOLAR - Referente transporte das crianças para passeios de estudo, conforme PPP. Transporte dos estudantes do ensino fundamental para as escolas.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	210.000,00	0,07
Total Elemento	210.000,00	0,07
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	65.000,00	0,02

Total Elemento	65.000,00	0,02
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	183.000,00	0,06
	29.000,00	0,01
Total Elemento	212.000,00	0,07
Total Ação	487.000,00	0,16
Total Programa	29.095.000,00	9,41
Total Subfunção	29.095.000,00	9,41
Subfunção: 0366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 0232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Ação: 2938 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS - Manter a estrutura de apoio a inclusão do jovem e adulto em relação a alfabetização e ensino regular.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	60.000,00	0,02
Total Elemento	60.000,00	0,02
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	70.000,00	0,02
Total Programa	70.000,00	0,02
Total Subfunção	70.000,00	0,02
Subfunção: 0367 - Educacao Especial		
Programa: 0232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Ação: 2936 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS ESCOLAS - Manter a estrutura de apoio a inclusão da criança especial no ensino regular.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	50.000,00	0,02
Total Elemento	50.000,00	0,02
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	20.000,00	0,01
Total Elemento	20.000,00	0,01
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	50.000,00	0,02
Total Elemento	50.000,00	0,02
Total Ação	120.000,00	0,04
Total Programa	120.000,00	0,04
Total Subfunção	120.000,00	0,04
Total Função	31.471.000,00	10,17
Total Unidade	31.471.000,00	10,17
Total Órgão	60.040.000,00	19,41
Orgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ - FMEDC		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Defesa Civil Fumdec		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0182 - Defesa Civil		
Programa: 0280 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL E BOMBEIRO MILITAR DE TIMBO		
Ação: 2592 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Combustíveis e Lubrificantes Material para Processamento de Dados e Manutenção de Software Material para Manutenção de Veículos Locação de Máquinas e Equipamentos. Alimentação para seminários, encontros e homenagens, obedecidos os princípios (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade, honestidade e lealdade às instituições, dentre outros) e regras que regem a Administração pública, em especial a Constituição da República, as Leis n. 4.320/1964 e n. 8.666/1993 e a Lei Complementar n. 101/2000, bem como, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira. Aquisição de veículo. Aquisição de equipamentos de processamento de dados. Aquisição de móveis e equipamentos necessários às atividades da Defesa Civil de Timbó.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	70.000,00	0,02

Total Elemento	70.000,00	0,02
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	25.000,00	0,01
Total Elemento	25.000,00	0,01
Total Ação	100.000,00	0,03
Total Programa	100.000,00	0,03
Total Subfunção	100.000,00	0,03
Total Função	100.000,00	0,03
Total Unidade	100.000,00	0,03
Unidade: 002 - Manutenção do Convênio Bombeiro Militar		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0182 - Defesa Civil		
Programa: 0280 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL E BOMBEIRO MILITAR DE TIMBO		
Ação: 1591 - MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios; Aquisição de frota (veículo para utilização em vistorias e transportes de pessoas - AAT e ATP); Notebook; Embarcação com carretinha e motor popa; Reserva contingência 2ºCBM Aquisição de materiais FT 03.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	30.000,00	0,01
Total Elemento	30.000,00	0,01
Total Ação	30.000,00	0,01
Ação: 1593 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar/Defesa Civil, melhorias na estrutura atual, Construção do Centro de Treinamentos.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	180.000,00	0,06
Total Elemento	180.000,00	0,06
Total Ação	180.000,00	0,06
Ação: 2590 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Combustíveis Material de expediente Gêneros Alimentícios Material de limpeza Obra - Projeto - Taxas; Locação de equipamentos GLP Manutenção dos veículos Alimentação para seminários, encontros e homenagens, obedecidos os princípios (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade, honestidade e lealdade às instituições, dentre outros) e regras que regem a Administração pública, em especial a Constituição da República, as Leis n. 4.320/1964 e n. 8.666/1993 e a Lei Complementar n. 101/2000, bem como, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	570.000,00	0,18
Total Elemento	570.000,00	0,18
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	30.000,00	0,01
Total Elemento	30.000,00	0,01
Total Ação	600.000,00	0,19
Total Programa	810.000,00	0,26
Total Subfunção	810.000,00	0,26
Total Função	810.000,00	0,26
Total Unidade	810.000,00	0,26
Total Órgão	910.000,00	0,29
Orgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ - FMMA		
Unidade: 001 - Meio Ambiente		
Função: 0018 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 0542 - Controle Ambiental		
Programa: 0290 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO		
Ação: 1601 - EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FMMA - Descrição Detalhada: Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	5.000,00	0,00

Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	5.000,00	0,00
Ação: 1603 - FROTA DE VEICULOS - FMMA		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	0,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00
Total Ação	0,00	0,00
Ação: 2600 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Descrição Detalhada: Folha de pagamento Participação em consórcio público Combustíveis e lubrificantes Material de expediente Material de limpeza, copa e alimentação Material de manutenção de bens móveis Material de manutenção de bens Imóveis Estagiários Serviços técnicos profissionais Manutenção de software Energia elétrica Conta telefone Serviços bancários Internet Celulares Parcerias com os institutos e organizações não governamentais para proteção ambiental.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	220.000,00	0,07
Total Elemento	220.000,00	0,07
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
	46.000,00	0,01
Total Elemento	46.000,00	0,01
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	130.000,00	0,04
	91.000,00	0,03
Total Elemento	221.000,00	0,07
Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	341.000,00	0,11
	55.000,00	0,02
Total Elemento	396.000,00	0,13
Total Ação	888.000,00	0,29
Total Programa	893.000,00	0,29
Programa: 0291 - MEIO AMBIENTE PARA O FUTURO		
Ação: 2945 - TIMBÓ ARBORIZADA - Descrição Detalhada: Criar o plano municipal de arborização com o objetivo de realizar o controle e a gestão para a realização de plantios de árvores ideais para a arborização de calçadas, praças, e canteiros públicos.		
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	3.000,00	0,00
Total Elemento	3.000,00	0,00
Total Ação	3.000,00	0,00
Ação: 2946 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E ÁREAS DEGRADADAS - Descrição Detalhada: Plantio de mudas, estabilização e contenção de erosão nos ribeirões Realizar a recuperação de encostas de rios e ribeirões com técnicas adequadas, incluindo a engenharia natural, também das cavas de macadame.		
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	1.000,00	0,00
Ação: 2947 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Descrição Detalhada: Promover a conscientização ambiental através de programas, projetos e ações que estimulem crianças e adultos, evidenciando a necessidade da preservação do meio ambiente, envolvendo a população em ações concretas para esta finalidade.		
Elemento: 3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
	30.000,00	0,01
Total Elemento	30.000,00	0,01
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	10.000,00	0,00

Total Elemento	10.000,00	0,00
Total Ação	40.000,00	0,01
Total Programa	44.000,00	0,01
Total Subfunção	937.000,00	0,30
Total Função	937.000,00	0,30
Total Unidade	937.000,00	0,30
Total Órgão	937.000,00	0,30
Orgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD		
Unidade: 001 - Procon		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
Programa: 0300 - GESTÃO DO PROCON		
Ação: 1611 - MODERNIZAÇÃO DO PROCON - Descrição Detalhada: Compra de máquinas, equipamentos e utensílios, Compra de veículo, compra de móveis.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	15.000,00	0,00
Total Elemento	15.000,00	0,00
Total Ação	15.000,00	0,00
Ação: 2610 - GESTÃO DO PROCON - Descrição Detalhada: Folha de pagamento Auxílio alimentação em pecúnia Estagiários Jetons e Conselheiros Gêneros alimentícios / copa e cozinha / limpeza / higienização Material de expediente Material elétrico/eletrônico Material de proteção e segurança Serviços técnicos profissionais Locação de máquinas e/ou equipamento e/ou veículo Manutenção/reforma/consertos/conservação de bens Serviços de instalação de máquinas/equipamentos/afins Serviços de telecomunicações Serviços de audio/video/foto/comunicação em geral Serviços gráficos e editoriais Serviços judiciais Seguros em geral Vale transporte Serviços apoio administrativo/técnico Despesas de teleprocessamento/processamento de dados Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica Outros serviços de terceiro - pessoa física Eventos/cursos/capacitação/qualificação Passagens/transportes Manutenção de software Serviços de energia elétrica Serviços bancários Convênios/termos/acordos/contratos.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	70.000,00	0,02
	150.000,00	0,05
Total Elemento	220.000,00	0,07
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	40.000,00	0,01
Total Elemento	40.000,00	0,01
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	98.000,00	0,03
Total Elemento	98.000,00	0,03
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	15.000,00	0,00
Total Elemento	15.000,00	0,00
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	15.000,00	0,00
Total Elemento	15.000,00	0,00
Total Ação	388.000,00	0,13
Total Programa	403.000,00	0,13
Total Subfunção	403.000,00	0,13
Total Função	403.000,00	0,13
Total Unidade	403.000,00	0,13
Total Órgão	403.000,00	0,13
Orgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Unidade: 001 - Servicos em Saude na Atencao Basica		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0301 - Atenção Básica		
Programa: 0310 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
Ação: 1621 - Reforma UBS, Construção UBS E Ampliação UBS. das Unidades Dona Clara, Estados, Araponguinhas, Quintino e Nações.		

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	200.000,00	0,06
	300.000,00	0,10
	154.875,00	0,05
Total Elemento	654.875,00	0,21
Total Ação	654.875,00	0,21
Ação: 1622 - Aquisição de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório dentre outros necessários ao atendimento nas USF.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	100.000,00	0,03
	185.850,00	0,06
	10.325,00	0,00
Total Elemento	296.175,00	0,10
Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	301.175,00	0,10
Ação: 1623 - Aquisição de imóveis para Unidade de Saúde.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	0,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00
Total Ação	0,00	0,00
Ação: 1624 - Aquisição de equipamentos odontológicos, mobília, de informática e escritório.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	50.000,00	0,02
	18.039,84	0,01
Total Elemento	68.039,84	0,02
Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	73.039,84	0,02
Ação: 1626 - Aquisição de equipamentos, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, aquisição de tablets.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	10.700,00	0,00
Total Elemento	10.700,00	0,00
Total Ação	10.700,00	0,00
Ação: 2620 - Para folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais e realização de concurso público, etc. manutenção de equipamentos, médico, odontológico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, gráfico, didático, etc. Manutenção/ locação e monitoramento da frota de veículos; Manutenção de ações de Educação Permanente, Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual) Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa Implementar Rede de Atenção à Pessoas com Condições Crônicas, ampliar o atendimento especializado para a saúde da mulher, Rede cegonha; realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferencia para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, havendo a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios , realizar o pagamento de estadias, alimentação e coofe break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	290.029,25	0,09
	5.252.664,59	1,70
	3.031.399,37	0,98
Total Elemento	8.574.093,21	2,77
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	53.030,54	0,02
	1.025.000,00	0,33

	724.511,50	0,23
Total Elemento	1.802.542,04	0,58
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	277.245,01	0,09
	4.850,00	0,00
	1.500.000,00	0,48
	191.706,03	0,06
	600.000,00	0,19
Total Elemento	2.573.801,04	0,83
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	25.812,50	0,01
Total Elemento	25.812,50	0,01
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	600.000,00	0,19
Total Elemento	600.000,00	0,19
Total Ação	13.576.248,79	4,39
Ação: 2621 - Promover ações intersetoriais com o fortalecimento de ações de promoção e prevenção em SB, Promover ações de Educação Permanente para as equipes de SB, Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais, Aquisição de materiais de consumo odontológico, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, gráfico, didático. manutenção de equipamentos odontológicos, mobília, de informática e escritório. Reforma e manutenção da estrutura física dos consultórios. Manutenção de laboratórios terceirizados para prestação de serviços. Realizar, facilitar e disponibilizar ações de educação permanente, capacitações, cursos, treinamentos, seminários, conferencias, com oferta de estadias e alimentação, dentro ou fora do município.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	2.360.000,00	0,76
	263.287,50	0,09
Total Elemento	2.623.287,50	0,85
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	846.000,00	0,27
	92.925,00	0,03
Total Elemento	938.925,00	0,30
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	29.480,43	0,01
	200.000,00	0,06
	92.925,00	0,03
Total Elemento	322.405,43	0,10
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	10.000,00	0,00
Total Elemento	10.000,00	0,00
Total Ação	3.894.617,93	1,26
Ação: 2623 - Promover atualização e avaliação das atividades desenvolvidas pelos de ACS e ACE conforme PNAB 2017, aquisição de EPI (bolsa, protetor solar, uniforme, sapato,...), realizar a estruturação dos ACS conforme PNAB 2017, Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais, manutenção de equipamentos, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	350.000,00	0,11
	1.235.520,00	0,40
Total Elemento	1.585.520,00	0,51
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	320.000,00	0,10
	10.325,00	0,00
Total Elemento	330.325,00	0,11

Total Ação	1.920.845,00	0,62
Total Programa	20.431.501,56	6,61
Total Subfunção	20.431.501,56	6,61
Total Função	20.431.501,56	6,61
Total Unidade	20.431.501,56	6,61
Unidade: 002 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR		
Ação: 2633 - Concessão de auxílio financeiro para manutenção das entidades no desenvolvimento de atividades de interesse do município - Rede Feminina de Combate ao Câncer - Associação Equilíbrio Vital de Defesa do Meio Ambiente e dos Animais ou outras entidades para combater o abandono irresponsável, fortalecendo as ações de bem estar animal junto à sociedade civil, difundindo o tratamento ético e respeitoso aos animais; Promover o controle de animais abandonados na cidade e combater os maus tratos; Associação Renal Vida e outras entidades que venham ao interesse do Município.		
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
	210.000,00	0,07
Total Elemento	210.000,00	0,07
Elemento: 34450000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
	82.600,00	0,03
Total Elemento	82.600,00	0,03
Total Ação	292.600,00	0,09
Total Programa	292.600,00	0,09
Programa: 0311 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Ação: 1627 - Aquisição de veículos, duas Ambulâncias, Aquisição de equipamentos, médico, odontológico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. Aquisição de aparelho de raio x digital, aparelho digital cr multicassete completo, dentre outros necessários a execução das atividades do MAC.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	100.000,00	0,03
	206.500,00	0,07
	220.125,00	0,07
Total Elemento	526.625,00	0,17
Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	10.000,00	0,00
Total Elemento	10.000,00	0,00
Total Ação	536.625,00	0,17
Ação: 1628 - Construção da Base do SAMU tornando-a adequada e qualificada perante a legislação para atender as demandas conforme as necessidades do serviço;		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	130.000,00	0,04
	61.950,00	0,02
Total Elemento	191.950,00	0,06
Total Ação	191.950,00	0,06
Ação: 1629 - Aquisição de aparelho de ozônio para assepsia da viatura e da base, aquisição de equipamentos, mobília para execução das atividades.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	30.000,00	0,01
	10.160,51	0,00
Total Elemento	40.160,51	0,01
Total Ação	40.160,51	0,01
Ação: 1630 - Aquisição de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	20.000,00	0,01
	8.503,67	0,00
Total Elemento	28.503,67	0,01

Total Ação	28.503,67	0,01
<p>Ação: 2624 - Manutenção/ locação e monitoramento da frota de veículos; manutenção de equipamentos, médico, odontológico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, Grafico, didatico, outdoors, etc. Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferencia para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e coofe break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município. Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais e realização de concurso público, etc., Ampliar parceria público/privado e consórcio de saúde para acabar com as filas de espera em consultas e exames classificados como urgente. Ampliar a oferta de consultas e exames especializados na Policlínica Municipal; Ampliar o atendimento da Policlínica aos finais de semana para a realização de mutirões de consultas e exames; Fortalecer e facilitar o acesso a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (auditiva, física, visual, intelectual e múltiplas deficiências Sendo que a pessoa com ostomia está contemplada na Atenção a deficiência física e o Transtorno do Espectro do Autismo na deficiência intelectual), órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, vinculados ou não aos serviços de reabilitação física do SUS; qualificação da atenção odontológica, tanto na atenção básica quanto na especializada e cirúrgica, prótese odontológica. disponibilização de benefícios eventuais (fraldas, óculos, suplementos nutricionais, ETC).</p>		
Elemento: 3317100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		
	118.354,19	0,04
Total Elemento	118.354,19	0,04
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	3.700.000,00	1,20
	200.000,00	0,06
Total Elemento	3.900.000,00	1,26
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	926.000,00	0,30
	82.600,00	0,03
Total Elemento	1.008.600,00	0,33
Elemento: 3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos		
	48.958,68	0,02
Total Elemento	48.958,68	0,02
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	61.000,00	0,02
	2.800.000,00	0,91
	250.000,00	0,08
	985.555,57	0,32
Total Elemento	4.096.555,57	1,32
Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	650.000,00	0,21
Total Elemento	650.000,00	0,21
Elemento: 3447100000000000000 - Transferências a consórcios públicos		
	1.665,84	0,00
Total Elemento	1.665,84	0,00
Total Ação	9.824.134,28	3,18
<p>Ação: 2625 - Manutenção da folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais e realização de concurso público, etc., aquisição/ manutenção de equipamentos, médico, odontológico, hospitalar (colar cervical, maca rígida completa, material para contenção física, materiais de uso respiratório), sistemas e softwares, telefonia, Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, gráfico, didático, etc. Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), Realizar ações de educação permanente, incluindo contenção física de paciente em crise, capacitação de trauma, capacitação de saúde mental (surto psicóticos/ tentativas de suicídios), capacitação resgate veicular; Desenvolvimento de material educativo para os municípios orientando, "quando acionar o serviço do SAMU"; Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), Aquisição de medicamentos.</p>		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	100.000,00	0,03
	98.146,00	0,03
Total Elemento	198.146,00	0,06
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	20.650,00	0,01
	20.000,00	0,01
Total Elemento	40.650,00	0,01

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	150.000,00	0,05
	29.193,49	0,01
Total Elemento	179.193,49	0,06
Total Ação	417.989,49	0,14
Ação: 2626 - Manter, ampliar, adequar o serviço de atendimento a urgência e emergência, sobreaviso médico e exames de diagnóstico no HOSPITAL OASE; manter, ampliar, adequar, a disponibilidade e especialidades médicas, manter o serviço de lavanderia, Incentivar e Promover o parto humanizado junto a maternidade do Hospital OASE. Manter conforme a necessidade auxílio ao Hospital Oase para manutenção de suas atividades, bem como para estruturação de suas dependências.		
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
	200.000,00	0,06
Total Elemento	200.000,00	0,06
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	9.860.000,00	3,19
Total Elemento	9.860.000,00	3,19
Elemento: 34450000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
	171.435,10	0,06
Total Elemento	171.435,10	0,06
Total Ação	10.231.435,10	3,31
Ação: 2627 - Visitas às UBS para estudo de casos e articulação das redes para atender a demanda dos usuários; Realizar grupos de estudos envolvendo outros serviços; Realizar campanhas de prevenção ao uso de álcool e/ou outras drogas; Realizar reuniões intersetoriais; Discutir as necessidades de educação permanente no NEPSHU; Ter postura/atitude de abertura para receber acadêmicos de Universidades da região; Conversar com imprensa, gestor da secretaria de saúde e câmara de vereadores para implementar calendário com datas relacionadas à saúde mental; Conversar com imprensa e outros atores da rede de atenção psicossocial para desenvolver materiais sobre saúde mental; Conversar com associações de usuários já existentes na região para trazer ideias de como criar uma associação em Timbó; Atendimento/ acolhimento aos usuários de álcool e drogas; Disponibilizar acesso a rede de atendimento aos dependentes químicos e psicoativos em hospitais de referência e clínicas especializadas; Realizar ações de educação permanente, incluindo Projeto Terapêutico Singular, Reflexoterapia, Dança Circular, yoga, contenção física de paciente em crise, Terapia Integrativa Comunitária; Aquisição/ manutenção de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, Gráfico, enfermagem, etc. Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferencia para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e coffee break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município. Encontro dos profissionais de saúde mental de toda a rede de atendimento; Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	200.000,00	0,06
	190.175,00	0,06
Total Elemento	390.175,00	0,13
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	70.000,00	0,02
	50.000,00	0,02
Total Elemento	120.000,00	0,04
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	50.000,00	0,02
	80.000,00	0,03
Total Elemento	130.000,00	0,04
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	7.227,50	0,00
Total Elemento	7.227,50	0,00
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	652.402,50	0,21
Total Programa	21.923.200,55	7,09
Total Subfunção	22.215.800,55	7,18

Total Função	22.215.800,55	7,18
Total Unidade	22.215.800,55	7,18
Unidade: 003 - Suporte Profilático e Terapeutico		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 0312 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
Ação: 1631 - Aquisição de equipamentos para as farmácias centrais e das unidades de saúde e Aquisição de Geladeira especial para medicamentos.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	5.162,50	0,00
	10.000,00	0,00
	5.162,50	0,00
Total Elemento	20.325,00	0,01
Total Ação	20.325,00	0,01
Ação: 2628 - Realizar campanhas para o uso racional de medicamentos, Ampliação e modernização de espaços de atendimento da farmácia central Melhorar o acesso ao medicamento de pacientes com dificuldade de locomoção/acamados Estabelecer reuniões periódicas com os farmacêuticos da atenção básica e média complexidade, Educação permanente dos profissionais farmacêuticos, Fornecer medicamentos não constantes da listagem padronizada da Farmácia Básica do SUS, Secretaria de Saúde, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) ou cidadãos em situação de risco social. Manter/renovar contratos, convênios e ajustes com instituições, fundações e ONGs para compra de medicamentos através do APIS, CINCATARINA, Ampliação de estoque interno e externo da farmácia, para medicamentos do CEAF, judicial e medicação básica. Implementar sistema de controle de estoque por leitor de código de barras. Criar o programa "Remédio em Casa", voltado às pessoas com dificuldade ou que estejam impossibilitadas de locomover; Criação de uma comissão para reavaliação periódica da REMUME.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	135.535,70	0,04
	500.000,00	0,16
	170.139,86	0,06
Total Elemento	805.675,56	0,26
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	100.784,68	0,03
	620.000,00	0,20
	85.701,84	0,03
Total Elemento	806.486,52	0,26
Total Ação	1.612.162,08	0,52
Total Programa	1.632.487,08	0,53
Total Subfunção	1.632.487,08	0,53
Total Função	1.632.487,08	0,53
Total Unidade	1.632.487,08	0,53
Unidade: 004 - Vigilancia em Saude		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 0313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ação: 1632 - Aquisição de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	5.000,00	0,00
	10.325,00	0,00
	18.788,00	0,01
Total Elemento	34.113,00	0,01
Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	39.113,00	0,01
Ação: 1633 - Adequação do Espaço físico da Vigilancia junto a Policlínica.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	0,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00

Total Ação		0,00	0,00
<p>Ação: 2629 - Manter organizados através das áreas/programas de interesse de saúde os dados e informações nos sistemas de informação do ministério da saúde e diretoria de saúde de sc. Confeccionar materiais educativos, Manter o serviço de sobreaviso 24 horas, Promover a área de saúde do trabalhador, desenvolvendo as atividades que visam à redução do adoecimento e dos acidentes nas diversas frentes de trabalho. Intensificar as ações de formação de recursos humanos, objetivando a formação continuada, participação dos funcionários em congressos, seminários e capacitações, Padronizar o atendimento as denúncias e reclamações das diversas situações junto à comunidade em geral, manutenção de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, Gráfico, didático, outdoors, etc. Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferencia para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e coffee break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município. Manutenção/ locação e monitoramento da frota de veículos; Garantir os equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes. Fomentar ações que visam realizar articulações com diversos setores no sentido de qualificar as ações de vigilância sanitária para a população. Folha de pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, Realização de concurso público.</p>			
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas			
		200.000,00	0,06
		389.000,00	0,13
		20.000,00	0,01
Total Elemento		609.000,00	0,20
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos			
		50.000,00	0,02
		130.000,00	0,04
		10.000,00	0,00
Total Elemento		190.000,00	0,06
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas			
		125.000,00	0,04
		50.000,00	0,02
		72.000,00	0,02
Total Elemento		247.000,00	0,08
Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe			
		5.000,00	0,00
Total Elemento		5.000,00	0,00
Total Ação		1.051.000,00	0,34
Total Programa		1.090.113,00	0,35
Total Subfunção		1.090.113,00	0,35
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 0313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
<p>Ação: 1634 - Aquisição de um gerador de energia para a rede de frio (conservação de vacinas e medicamentos), aquisição de 04 motocicletas, aquisição de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc</p>			
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas			
		50.000,00	0,02
		10.000,00	0,00
Total Elemento		60.000,00	0,02
Elemento: 3449300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe			
		5.000,00	0,00
Total Elemento		5.000,00	0,00
Total Ação		65.000,00	0,02

<p>Ação: 2630 - Realizar a ampliação da estrutura física. Proporcionar participação dos funcionários em congressos, seminários e capacitações referentes os agravos de vigilância epidemiológica, Manter o serviço de sobreaviso 24 horas. Garantir os equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes. "Realizar educação permanente com a rede de saúde para garantir a qualidade dos dados fornecidos aos programas do M.S. "Manter atualizado os dados e informações dos sistemas de informação do M.S, manutenção/ locação e monitoramento da frota de veículos; Folha de pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais e realização de concurso público. "Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, gráfico, didático, outdoor, etc. manutenção de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc Incentivar e manter o programa de coleta e destino final de resíduos infectantes assim como manter o programa de coleta e destino final de resíduos infectantes em ambientes de saúde ; Estruturar a U.D.M. (Unidade de Dispensação de Medicamentos).</p>		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	689.000,00	0,22
	64.031,52	0,02
Total Elemento	753.031,52	0,24
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	195.000,00	0,06
	14.000,00	0,00
Total Elemento	209.000,00	0,07
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	80.000,00	0,03
	131.550,28	0,04
Total Elemento	211.550,28	0,07
Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	1.178.581,80	0,38
Total Programa	1.243.581,80	0,40
Total Subfunção	1.243.581,80	0,40
Total Função	2.333.694,80	0,75
Total Unidade	2.333.694,80	0,75
Unidade: 005 - Gestão do Sus		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0314 - GESTÃO DO SUS		
Ação: 1635 - Aquisição de equipamentos, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório e outros necessários as atividades da gestão do SUS.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	41.428,51	0,01
	56.500,00	0,02
Total Elemento	97.928,51	0,03
Elemento: 3449300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	102.928,51	0,03
Ação: 1636 - Remodelar e ampliar o prédio da Policlínica, algumas salas, troca/ reforma do telhado, pavimentar o estacionamento, fechamento externo com grades e portão.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	20.650,00	0,01
	378.875,00	0,12
Total Elemento	399.525,00	0,13
Total Ação	399.525,00	0,13

<p>Ação: 2631 - Fomentar a participação no conselho municipal de saúde para o controle social, manutenção de equipamentos, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, escritório, gráfico, didático, publicações e publicidade dos atos legais, etc. Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferencia para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, assim como conselheiros de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e coffee break para os que participarão desses eventos fora do município. Fomentar o desenvolvimento da tecnologia da informação (informática básica, treinamento, manutenção de rede lógica e telefônica e maquinas, locação de equipamentos). Implantar a ouvidoria do sus no município; Realizar a conferencia municipal de saúde, Construir os instrumentos de gestão do sus como o plano municipal de saúde, programação anual de saúde, relatório anual de gestão, avaliar pactuar os indicadores de saúde - SISPACTO. Folha de pagamento, vantagens horas extras, terceirizações, encargos sociais, realização de concurso público. Analisar pactuar e repactuar a utilização da PPI ambulatorial e hospitalar SISREG "Fomentar programas, orientações, sistemas para aumentar a qualidade de vida da população timboense como planejamento familiar, nascendo em timbó, casais grávidos, tabagismo, etc.)" Regulação de acesso a consultas, exames, TFD, cirurgias de média e alta complexidade, Núcleo de educação permanente em saúde e humanização (NEPSHU), Manter no site da prefeitura a Transparencia para filas de espera em consultas e exames, horários trabalho dos profissionais, lista de medicamentos.</p>		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	700.000,00	0,23
Total Elemento	700.000,00	0,23
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opereracões entre órgãos		
	140.000,00	0,05
Total Elemento	140.000,00	0,05
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	516.250,00	0,17
Total Elemento	516.250,00	0,17
Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operacões entre órgãos		
	25.812,50	0,01
Total Elemento	25.812,50	0,01
Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	1.387.062,50	0,45
Total Programa	1.889.516,01	0,61
Total Subfunção	1.889.516,01	0,61
Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 0314 - GESTÃO DO SUS		
<p>Ação: 2632 - Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferencia para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e coffee break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município. Realizar campanha educativa para promoção da alimentação complementar adequada e saudável para menores de 2 anos; Dispensar Formulas Infantis para crianças com problemas de saúde; Fortalecer as ações de prevenção e cuidado da obesidade infantil no ambiente escolar e de saúde fortalecendo a atenção integrada e multidisciplinar; Promover a semana mundial do aleitamento materno no município de timbó, organizar e implementar roda de amamentação, promover divulgação da semana com a publicação de outdoors, adesivos e faixas alusivas, materiais para atividades educativas nas unidades de saúde e policlínica. Folha de Pagamento, vantagens horas extras, terceirizações, encargos sociais, realização de concurso público. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, escritório, gráfico, didático, outdoor, etc. Aquisição/ manutenção de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc</p>		
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	120.000,00	0,04
	12.000,00	0,00
Total Elemento	132.000,00	0,04
Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	60.000,00	0,02
Total Elemento	60.000,00	0,02
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	197.000,00	0,06
Total Programa	197.000,00	0,06
Total Subfunção	197.000,00	0,06

Total Função	2.086.516,01	0,67
Total Unidade	2.086.516,01	0,67
Total Órgão	48.700.000,00	15,75
Orgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Unidade: 001 - Gestão da Assistência Social		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0324 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 1645 - Aquisição de equipamentos, mobiliário, computadores, impressora dentre outras materiais necessários a execução das atividades da Gestão.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	80.000,00	0,03
	10.000,00	0,00
	5.000,00	0,00
Total Elemento	95.000,00	0,03
Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	96.000,00	0,03
Ação: 2645 - Gestão do IGD SUAS e 3% destinados a gastos com treinamento e outros voltados ao conselho da assistência social.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	8.840,00	0,00
Total Elemento	8.840,00	0,00
Total Ação	8.840,00	0,00
Ação: 2648 - LLocação de veículos e fretamento, Manutenção e reformas da Sede da Secretaria. Gestão do SUAS (Gestão do Trabalho e Vigilância socioassistencial). Manutenção da frota de veículos, firmar convênios / contratos, despesa de Consumo de energia elétrica, despesa de serviços de internet despesa com serviços de telefone, consumo de água, combustível, adiantamento para despesas com alimentação, combustível e hospedagem, diária de motorista, despesa de pagamento de inscrições para cursos/capacitações folha de pagamento (horas extras, gratificações e encargos sociais), benefícios e outros, locação de 01 Imóvel, salas, máquinas e equipamentos, Outras despesas variáveis, despesa com software manutenção, aquisição de EPI's, contratação de empresa para realizar concurso público, instituir a Secretaria Executiva do CMAS, execução da conferência, gestão do BPC nas escolas, capacitação dos trabalhadores do SUAS e dos conselheiros, aquisição de material didático, aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, dentre outras necessárias a gestão.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.300.000,00	0,42
Total Elemento	1.300.000,00	0,42
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	353.203,92	0,11
Total Elemento	353.203,92	0,11
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	5.000,00	0,00
	285.203,46	0,09
Total Elemento	290.203,46	0,09
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	3.000,00	0,00
Total Elemento	3.000,00	0,00
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	1.951.407,38	0,63
Ação: 2649 - Gestão do IGD BOLSA FAMÍLIA (3% destinados ao CMAS) e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	17.160,00	0,01
Total Elemento	17.160,00	0,01

Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	2.000,00	0,00
Total Elemento	2.000,00	0,00
Total Ação	19.160,00	0,01
Total Programa	2.075.407,38	0,67
Total Subfunção	2.075.407,38	0,67
Total Função	2.075.407,38	0,67
Total Unidade	2.075.407,38	0,67
Unidade: 002 - Serviços de Proteção Básica		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0320 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação: 1641 - Ampliação e Construção de CRAS, reformas dos equipamentos sociais.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	100.000,00	0,03
	55.000,00	0,02
	2.000,00	0,00
Total Elemento	157.000,00	0,05
Total Ação	157.000,00	0,05
Ação: 1643 - Aquisição de equipamentos diversos como mobília, computadores, impressoras para Proteção Social Básica.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	5.000,00	0,00
	2.500,00	0,00
	60.000,00	0,02
Total Elemento	67.500,00	0,02
Elemento: 3449300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	2.500,00	0,00
Total Elemento	2.500,00	0,00
Total Ação	70.000,00	0,02
Ação: 2640 - Aquisição de gêneros alimentícios p/manutenção da PSB (Coffee break), despesas de manutenção (água, luz, telefone), Combustível, despesa com capacitações bem como o pagamento de inscrições para cursos, conferências, seminários, fóruns, reuniões e afins, Folha de pagamento, (horas extras, gratificações e encargos sociais), benefícios e outros, despesa com software e manutenção, aquisição de EPI, aquisição de livros técnicos e literatura, aquisição de material didático, sócioeducativo e esportivo, aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, manutenção da frota de veículos, outras despesas variáveis, locação de veículos e fretamento, contratação de Pessoas física para oferta de oficinas para o Serviço da Proteção Social Básica.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	80.000,00	0,03
	20.000,00	0,01
Total Elemento	100.000,00	0,03
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	30.000,00	0,01
	7.900,00	0,00
Total Elemento	37.900,00	0,01
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	53.400,00	0,02
	28.100,00	0,01
Total Elemento	81.500,00	0,03
Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	1.800,00	0,00
Total Elemento	1.800,00	0,00
Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	222.200,00	0,07

Total Programa	449.200,00	0,15
Programa: 0321 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Ação: 2641 - Implantar o auxílio Renda Cidadão (15vagas fixas) Implantar o vale refeição, firmar convênios com a rede hoteleira (situações emergenciais), ampliar o valor e quantidade do Vale alimentação, ampliar o valor e a quantidade de Vale gás, ampliar a quantidade de Fraldas, manter o acesso ao Auxílio Funeral, manter o acesso ao Auxílio natalidade, manter o acesso ao auxílio Fotos, ampliar a concessão de auxílio Passagem Auxílio frete, aluguel Social (um salário mínimo p/ família, num total de 08 famílias), Implantar auxílio energia elétrica.		
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	50.000,00	0,02
	200.000,00	0,06
Total Elemento	250.000,00	0,08
Total Ação	250.000,00	0,08
Total Programa	250.000,00	0,08
Total Subfunção	699.200,00	0,23
Total Função	699.200,00	0,23
Total Unidade	699.200,00	0,23
Unidade: 003 - Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR		
Ação: 2657 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação de Amparo à Terceira Idade.		
Elemento: 3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
	51.502,08	0,02
	320.000,00	0,10
Total Elemento	371.502,08	0,12
Total Ação	371.502,08	0,12
Total Programa	371.502,08	0,12
Programa: 0325 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Ação: 1649 - Reformas dos equipamentos sociais e Aquisição de equipamentos.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	3.000,00	0,00
	30.000,00	0,01
	15.000,00	0,00
Total Elemento	48.000,00	0,02
Elemento: 3449300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	2.000,00	0,00
Total Elemento	2.000,00	0,00
Total Ação	50.000,00	0,02
Ação: 2644 - Capacitação permanente dos profissionais para qualificar o atendimento aos usuários Reformas dos equipamentos sociais, Fimar convênios com a rede hoteleira, Aquisição de gêneros alimentícios (Coffee break), Despesa de serviços de internet, telefone, energia elétrica, Adiantamento para despesa com alimentação, combustível e hospedagem, Despesa de pagamento de inscrições para cursos, Locação de 01 Imóvel, salas, máquinas e equipamentos, Despesa com software e manutenção Aquisição de material didático e esportivo, Concurso Público para a Adequação da Equipe de Referência dos Serviços do Creas, Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal. Locação de veículos, Aquisição de Material de EPI's Contratação de Empresa par Concurso Público, Aquisição de um veículo Manutenção da frota de veículos, Serviços de terceiros Aquisição de material de expediente , Folha de pagamento (horas extras, gratificações e encargos sociais), benefícios e outros. Despesas variáveis, Contratação de Pessoas física para oferta de oficinas para Serviço da Proteção Social.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	47.000,00	0,02
Total Elemento	47.000,00	0,02
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	20.600,00	0,01
Total Elemento	20.600,00	0,01
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	31.800,00	0,01
	40.000,00	0,01

	1.000,00	0,00
Total Elemento	72.800,00	0,02
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	500,00	0,00
Total Elemento	500,00	0,00
Total Ação	140.900,00	0,05
Total Programa	190.900,00	0,06
Programa: 0326 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Ação: 1647 - Reformas dos equipamentos sociais e Aquisição de equipamentos diversos necessários as atividades da proteção de alta complexidade,		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	30.000,00	0,01
	10.000,00	0,00
Total Elemento	40.000,00	0,01
Total Ação	40.000,00	0,01
Ação: 2646 - Reformas dos equipamentos sociais, Firmar convênios com a rede hoteleira, Aquisição de gêneros alimentícios (Coffee break), Despesa de serviços de internet, água, luz, telefone e outros Implantar o serviço de Família Acolhedora Ampliação e manutenção da Folha de pagamento (horas extras, benefícios, gratificações e encargos sociais), Locação de 01 Imóvel, salas, máquinas e equipamentos, Despesa com software e manutenção, aquisição de material didático e esportivo, aquisição de equipamentos Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal manutenção de abrigos provisórios, Despesas variáveis para o programa, manutenção da frota de veículos, locação de veículos, Firmar convênios /contratos com consórcio para a equipe de referência do abrigo Institucional.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	10.000,00	0,00
	55.560,00	0,02
Total Elemento	65.560,00	0,02
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	1.677.430,54	0,54
Total Elemento	1.677.430,54	0,54
Total Ação	1.742.990,54	0,56
Total Programa	1.782.990,54	0,58
Total Subfunção	2.345.392,62	0,76
Total Função	2.345.392,62	0,76
Total Unidade	2.345.392,62	0,76
Unidade: 004 - Programa Terceira Idade		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 0322 - TERCEIRA IDADE		
Ação: 2642 - Aquisição de gêneros alimentícios, despesa com Consumo de água, telefone, energia elétrica, aquisição de material didático, sócioeducativo e esportivo, aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, manutenção da frota de veículos Locação de veículos e fretamento, contratação de Serviços de terceiros.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	40.000,00	0,01
Total Elemento	40.000,00	0,01
Total Ação	40.000,00	0,01
Total Programa	40.000,00	0,01
Total Subfunção	40.000,00	0,01
Total Função	40.000,00	0,01
Total Unidade	40.000,00	0,01
Unidade: 005 - Programa Manutenção dos Conselhos		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0323 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		

Ação: 2643 - Despesa de serviços de internet, Despesa com serviços de telefone, Combustível, Diária de motorista, Despesa de pagamento de inscrições para cursos, conferências, seminários, fóruns, reuniões e afins, folha de pagamento (horas extras, gratificações e encargos sociais), benefícios e outros, locação de 01 imóvel, salas, máquinas e equipamentos, despesa com software e manutenção, aquisição de material didático, sócioeducativo e esportivo, aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, manutenção da frota de veículos, locação de veículos e fretamento, aquisição de material de expediente, Firmar convênios / contratos.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	285.000,00	0,09
Total Elemento	285.000,00	0,09
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	45.000,00	0,01
Total Elemento	45.000,00	0,01
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	340.000,00	0,11
Total Programa	340.000,00	0,11
Total Subfunção	340.000,00	0,11
Total Função	340.000,00	0,11
Total Unidade	340.000,00	0,11
Total Órgão	5.500.000,00	1,78
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMBÓ - TIMBOPREV		
Unidade: 001 - Administracao do Timboprev		
Função: 0009 - Previdência Social		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0330 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - REGIME PRÓPRIO		
Ação: 2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (MANTER AS ATIVIDADES DO TIMBOPREV, EVENTOS, RECURSOS HUMANOS, CURSOS. PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS. PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE DOS ATOS E OUTROS. GARANTIR AS AÇÕES COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ADMISSÃO, REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO, ENTRE OUTROS. FIRMAR CONVÊNIOS, AJUSTES, CONTRATOS OU ACORDOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CONTRATAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DOS TRABALHOS DO INSTITUTO. CONTRATAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA SEDE DO INSTITUTO. DIVULGAR OS TRABALHOS, ATOS OFICIAIS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM ENTIDADES PRIVADAS E PÚBLICAS, AS QUAIS O ENTE É FILIADO OU VENHA A SE FILIAR. ADQUIRIR RECURSOS MATERIAIS, DE EXPEDIENTE, CONSUMO E OUTROS. MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRATICAR O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, ENVOLVER A SOCIEDADE NAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS; MELHORAR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO. ALUGUEL DE SALA). FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAS DE SERVIDORES ATIVOS E COMISSIONADOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL, E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	567.000,00	0,18
Total Elemento	567.000,00	0,18
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	14.000,00	0,00
Total Elemento	14.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	383.000,00	0,12
Total Elemento	383.000,00	0,12
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	67.000,00	0,02
Total Elemento	67.000,00	0,02
Total Ação	1.031.000,00	0,33
Ação: 2651 - PAGAMENTO DE EVENTUAIS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - COMPREV RPPS X RGPS		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	56.000,00	0,02
Total Elemento	56.000,00	0,02

Total Ação	56.000,00	0,02
Total Programa	1.087.000,00	0,35
Total Subfunção	1.087.000,00	0,35
Total Função	1.087.000,00	0,35
Total Unidade	1.087.000,00	0,35
Unidade: 002 - Reserva de Contingência RPPS		
Função: 0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 0997 - Reserva do RPPS		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação: 9799 - Resguardar excesso de Arrecadação para Cobertura de Riscos Fiscais, Como Calamidade Pública, Não Realização de Receitas, entre Outros. No Regime Próprio de Previdência Timboprev, é alocado a Reserva Matemática que configura-se como Resultado do Cálculo Atuarial.		
Elemento: 39990000000000000000 - Reserva de contingência		
	9.030.000,00	2,92
Total Elemento	9.030.000,00	2,92
Total Ação	9.030.000,00	2,92
Total Programa	9.030.000,00	2,92
Total Subfunção	9.030.000,00	2,92
Total Função	9.030.000,00	2,92
Total Unidade	9.030.000,00	2,92
Unidade: 003 - Inativos Timboprev		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0052 - Manter o Pagamento dos Inativos do Timboprev, Conforme as Leis Complementares Nº 01/93 , Nº 136/98, 411/2011, 431/2013, 473/2015 e Alterações Posteriores. Manter o Pagamento de Ação Judicial de Inativos ref. Transferência Financeira do Município para o TIMBOPREV.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	25.868.000,00	8,36
	167.000,00	0,05
Total Elemento	26.035.000,00	8,42
Total Ação	26.035.000,00	8,42
Total Programa	26.035.000,00	8,42
Total Subfunção	26.035.000,00	8,42
Total Função	26.035.000,00	8,42
Total Unidade	26.035.000,00	8,42
Unidade: 004 - Pensionistas Timboprev		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0053 - Manter o Pagamento dos Pensionistas do Timboprev, Conforme as Leis Complementares Nº 01/93, Nº 136/98, 411/2011,431/2013, 473/2015 e Alterações Posteriores. Manter o Pagamento de Ação Judicial de Pensionistas ref. Transferência Financeira do Município para o TIMBOPREV .		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.996.000,00	0,65
	66.000,00	0,02
Total Elemento	2.062.000,00	0,67
Total Ação	2.062.000,00	0,67
Total Programa	2.062.000,00	0,67
Total Subfunção	2.062.000,00	0,67
Total Função	2.062.000,00	0,67
Total Unidade	2.062.000,00	0,67
Unidade: 005 - Encargos Gerais do Município		
Função: 0028 - Encargos Especiais		

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0050 - Pagamento de Eventuais Obrigações com Precatórios, RPVs e outros.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	267.000,00	0,09
Total Elemento	267.000,00	0,09
Total Ação	267.000,00	0,09
Ação: 0051 - Pagamento do PASEP.		
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	386.000,00	0,12
Total Elemento	386.000,00	0,12
Total Ação	386.000,00	0,12
Total Programa	653.000,00	0,21
Total Subfunção	653.000,00	0,21
Total Função	653.000,00	0,21
Total Unidade	653.000,00	0,21
Total Órgão	38.867.000,00	12,57
Orgão: 18 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR - FASS		
Unidade: 001 - Gestao da Assistencia a Saude do Servidor		
Função: 0009 - Previdência Social		
Subfunção: 0271 - Previdência Básica		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0035 - Pagamento de plano de saúde dos servidores efetivos segurados e sistema contábil.		
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	5.700.000,00	1,84
Total Elemento	5.700.000,00	1,84
Total Ação	5.700.000,00	1,84
Total Programa	5.700.000,00	1,84
Total Subfunção	5.700.000,00	1,84
Total Função	5.700.000,00	1,84
Total Unidade	5.700.000,00	1,84
Total Órgão	5.700.000,00	1,84
Orgão: 19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME		
Unidade: 001 - Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento		
Função: 0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 0813 - Lazer		
Programa: 0340 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES		
Ação: 1261 - MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - Descrição Detalhada: aquisição de equipamentos, móveis, utensílios, aquisição de frotas.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	20.000,00	0,01
	100.000,00	0,03
Total Elemento	120.000,00	0,04
Total Ação	120.000,00	0,04
Ação: 1263 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - FME Descrição Detalhada: reforma das instalações esportivas e da sede fme; construção da nova sede da da fme, em anexo ao ginásio; reforma do complexo esportivo; construção do centro multiuso;		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	380.000,00	0,12
	600.000,00	0,19
	4.000.000,00	1,29
Total Elemento	4.980.000,00	1,61
Total Ação	4.980.000,00	1,61
Ação: 2660 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - Descrição Detalhada: folha de pagamento manutenção administrativa da fundação manutenção, locação e monitoramento de frotas aquisição de materiais esportivos qualificação e treinamento.		

Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	560.000,00	0,18
Total Elemento	560.000,00	0,18
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	80.000,00	0,03
Total Elemento	80.000,00	0,03
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	400.000,00	0,13
Total Elemento	400.000,00	0,13
Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	35.000,00	0,01
Total Elemento	35.000,00	0,01
Total Ação	1.075.000,00	0,35
Total Programa	6.175.000,00	2,00
Programa: 0341 - O ESPORTE E A CIDADE		
Ação: 2666 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO - Descrição Detalhada: custeios com campeonatos municipais, torneios, eventos de lazer ativo, corridas, recreações, seminários sendo categoria escolar, adulto, terceira idade, para comunidade em geral. custos como: arbitragem, premiações, refeições, serviços gráficos, locação de estrutura e sonorização, entre outros custos.		
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	250.000,00	0,08
	390.000,00	0,13
	10.000,00	0,00
Total Elemento	650.000,00	0,21
Total Ação	650.000,00	0,21
Ação: 2668 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS FORA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO DE MODALIDADES - Descrição Detalhada: custeio com a participação das modalidades em eventos fora do município sendo etapas regionais, estaduais, nacionais ou internacionais e participação das delegações do município em eventos da FESPORTE (JASC, OLESC, joguinhos, PARAJASC, JASTI, JESC, PARAJESC, moleque bom de bola) manutenção e fortalecimento das modalidades esportivas (aquisição de equipamentos e materiais próprios para as modalidades) custeios com as federações catarinenses (anuidade, registro, inscrições, transferências...)		
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	266.000,00	0,09
Total Elemento	266.000,00	0,09
Total Ação	266.000,00	0,09
Total Programa	916.000,00	0,30
Total Subfunção	7.091.000,00	2,29
Total Função	7.091.000,00	2,29
Total Unidade	7.091.000,00	2,29
Unidade: 002 - Bolsa-Atleta e Bolsa Técnico-Municipal		
Função: 0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário		
Programa: 0341 - O ESPORTE E A CIDADE		
Ação: 2941 - CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO - Descrição Detalhada: concessão de bolsa de auxílio financeiro aos atletas e técnicos que representam o município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais e técnicos que trabalham em projetos desenvolvidos pela FME (projeto saúde nas praças e projeto esporte escolar).		
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.350.000,00	0,44
Total Elemento	1.350.000,00	0,44
Total Ação	1.350.000,00	0,44
Total Programa	1.350.000,00	0,44
Total Subfunção	1.350.000,00	0,44

Total Função	1.350.000,00	0,44
Total Unidade	1.350.000,00	0,44
Unidade: 003 - Transferências à Entidades Esportivas		
Função: 0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 0813 - Lazer		
Programa: 0207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR		
Ação: 2669 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS À ENTIDADES ESPORTIVAS - Descrição Detalhada: Transferências de Recursos mediante autorização legislativa.		
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
	311.000,00	0,10
Total Elemento	311.000,00	0,10
Elemento: 34450000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	312.000,00	0,10
Total Programa	312.000,00	0,10
Total Subfunção	312.000,00	0,10
Total Função	312.000,00	0,10
Total Unidade	312.000,00	0,10
Unidade: 004 - Encargos Gerais do Município		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0845 - Outras Transferências		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0036 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	13.000,00	0,00
Total Elemento	13.000,00	0,00
Total Ação	13.000,00	0,00
Total Programa	13.000,00	0,00
Total Subfunção	13.000,00	0,00
Total Função	13.000,00	0,00
Total Unidade	13.000,00	0,00
Unidade: 099 - Reserva de Contingencia		
Função: 0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 0999 - Reserva de contingência		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
Elemento: 39990000000000000000 - Reserva de contingência		
	4.000,00	0,00
Total Elemento	4.000,00	0,00
Total Ação	4.000,00	0,00
Total Programa	4.000,00	0,00
Total Subfunção	4.000,00	0,00
Total Função	4.000,00	0,00
Total Unidade	4.000,00	0,00
Total Órgão	8.770.000,00	2,84
Órgão: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FIA		

Unidade: 001 - Serviço de Atenção Integral a Criança e Adol.		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0350 - FIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		
Ação: 2670 - Aquisição de material didático, sócioeducativo, divulgação, capacitação permanente e programas e projetos, estudos e diagnósticos e plano.		
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	50.000,00	0,02
	175.000,00	0,06
Total Elemento	225.000,00	0,07
Total Ação	230.000,00	0,07
Total Programa	230.000,00	0,07
Total Subfunção	230.000,00	0,07
Total Função	230.000,00	0,07
Total Unidade	230.000,00	0,07
Total Órgão	230.000,00	0,07
Órgão: 22 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT		
Unidade: 001 - Memória, História, Cultura e Arte		
Função: 0013 - Cultura		
Subfunção: 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 0361 - APOIO E INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE		
Ação: 1695 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO - Descrição Detalhada: Realizar, em parceria com as demais instituições culturais signatárias desse termo, o Inventário do Patrimônio Imaterial do Município. Estabelecer uma Política Municipal de Concessão de Incentivos de Preservação aos Proprietários de Bens Históricos e Arquitetônicos.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicações diretas		
	20.000,00	0,01
Total Elemento	20.000,00	0,01
Total Ação	20.000,00	0,01
Ação: 2696 - MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO - Descrição Detalhada: Promover e Realizar ações que auxiliem na implantação dos Roteiros Nacionais de Imigração; Estabelecer um regime de cooperação entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Federação, através do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, no sentido da implementação dos Roteiros Nacionais de Imigração, por meio da execução de uma política de preservação do patrimônio cultural do imigrante e de desenvolvimento sustentável para o município.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	5.500,00	0,00
Total Elemento	5.500,00	0,00
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	500,00	0,00
Total Elemento	500,00	0,00
Total Ação	6.000,00	0,00
Total Programa	26.000,00	0,01
Total Subfunção	26.000,00	0,01
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural		
Programa: 0361 - APOIO E INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE		
Ação: 2692 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Realização e apoio aos Eventos Culturais e Populares; Contratação de coquetéis para eventos. Alimentação para seminários, encontros e homenagens.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.000.000,00	0,32
	1.080.000,00	0,35

Total Elemento	2.080.000,00	0,67
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	2.081.000,00	0,67
Ação: 2694 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E HISTÓRICA DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Realização e ampliação dos cursos que envolvam Cultura, Arte e História;		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	15.000,00	0,00
Total Elemento	15.000,00	0,00
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	16.000,00	0,01
Total Programa	2.097.000,00	0,68
Total Subfunção	2.097.000,00	0,68
Total Função	2.123.000,00	0,69
Total Unidade	2.123.000,00	0,69
Unidade: 002 - Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó		
Função: 0013 - Cultura		
Subfunção: 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 0360 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ		
Ação: 1691 - OBRAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Aquisição de Imóveis Tombados e similares; Reforma de Imóveis Tombados e similares; Construção de Coreto na Praça Principal; Construção do novo Pavilhão de Eventos		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	1.500.000,00	0,48
	1.500.000,00	0,48
	48.000,00	0,02
Total Elemento	3.048.000,00	0,99
Total Ação	3.048.000,00	0,99
Total Programa	3.048.000,00	0,99
Total Subfunção	3.048.000,00	0,99
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural		
Programa: 0360 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ		
Ação: 1693 - MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Equipamentos, Móveis e Utensílios para o Centro Integrado de Cultura e Educação; Equipamentos para a Fundação Cultural de Timbó e seus diversos segmentos; Frota de Veículos - Equipar a Fundação Cultural de Timbó com 1 veículo tipo "utilitário", 4 portas, e com ar condicionado.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	2.000.000,00	0,65
	53.000,00	0,02
Total Elemento	2.053.000,00	0,66
Total Ação	2.053.000,00	0,66
Ação: 2690 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Manutenção do Centro Integrado de Cultura e Educação; Folha de Pagamento e encargos sociais; Auxílio Alimentação em Pecúnia Material de expediente Limpeza e Conservação Locação de equipa Alimentação para seminários, encontros e homenagens.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.570.000,00	0,51
Total Elemento	1.570.000,00	0,51
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	80.000,00	0,03
Total Elemento	80.000,00	0,03
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.050.000,00	0,34
Total Elemento	1.050.000,00	0,34

Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	24.000,00	0,01
Total Elemento	24.000,00	0,01
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	23.000,00	0,01
Total Elemento	23.000,00	0,01
Total Ação	2.747.000,00	0,89
Total Programa	4.800.000,00	1,55
Total Subfunção	4.800.000,00	1,55
Total Função	7.848.000,00	2,54
Total Unidade	7.848.000,00	2,54
Unidade: 003 - Gestão Pública do Terceiro Setor		
Função: 0013 - Cultura		
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural		
Programa: 0207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR		
Ação: 2698 - Transferencia de Recursos à Entidades Culturais		
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
	610.000,00	0,20
	0,00	0,00
Total Elemento	610.000,00	0,20
Elemento: 34450000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
	100.000,00	0,03
Total Elemento	100.000,00	0,03
Total Ação	710.000,00	0,23
Total Programa	710.000,00	0,23
Total Subfunção	710.000,00	0,23
Total Função	710.000,00	0,23
Total Unidade	710.000,00	0,23
Unidade: 004 - Encargos Gerais do Município		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0845 - Outras Transferências		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0042 - GESTÃO DO PASEP E ENCARGOS DA FCT		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	13.000,00	0,00
Total Elemento	13.000,00	0,00
Total Ação	13.000,00	0,00
Total Programa	13.000,00	0,00
Total Subfunção	13.000,00	0,00
Total Função	13.000,00	0,00
Total Unidade	13.000,00	0,00
Unidade: 005 - Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC (Sistema Municipal de Cultura)		
Função: 0013 - Cultura		
Subfunção: 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 0362 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ação: 2943 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS - Descrição Detalhada: Transferência de Recursos à Entidades Culturais por meio de editais, O Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC) tem como objetivo estimular a produção e execução de projetos considerados relevantes para o desenvolvimento cultural da cidade. Destina-se ao financiamento direto de projetos culturais apresentados por pessoas físicas e jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos.		
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
	200,00	0,00
Total Elemento	200,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	300,00	0,00

Total Elemento	300,00	0,00
Elemento: 34450000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
	500,00	0,00
Total Elemento	500,00	0,00
Total Ação	1.000,00	0,00
Total Programa	1.000,00	0,00
Total Subfunção	1.000,00	0,00
Total Função	1.000,00	0,00
Total Unidade	1.000,00	0,00
Unidade: 006 - Fundo Municipal de Turismo		
Função: 0023 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 0695 - Turismo		
Programa: 0355 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRATIVOS TURÍSTICOS		
Ação: 1681 - MODERNIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS - Descrição Detalhada: Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios; Equipamentos para Praças e Espaços Públicos; Implantação de Sinalização Turística; Aquisição de bondinho para passear em atrativos turísticos saindo da região central (Parque Central) e passando pelos pontos turísticos da cidade. Criar novos conceitos para Avenida Getúlio Vargas e Rua Sete de Setembro, tornando-as mais atrativas ao turista e gerando um ambiente instagramável. Sinalização turística atualizada.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	50.000,00	0,02
Total Elemento	50.000,00	0,02
Total Ação	50.000,00	0,02
Ação: 1683 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - Descrição Detalhada: PRAÇA FREDERICO DONNER: Implantar novos atrativos, como paredão de bikes ou rodas lembrando que Timbó é a Capital do Cicloturismo, evidenciar o selo. COMPLEXO TURÍSTICO JARDIM DO IMIGRANTE: Prédio do outro lado da ponte, onde era a antiga boate da Thapyoka revitalizar e tornar um espaço funcional para receber o munícipe, visitante e turista com várias atrações. PARQUE CENTRAL: Implantação de Fonte Interativa. Implantação do Mercado Público. PARQUE HENRY PAUL: Projeto para implantação de Centro Gastronômico bem como melhora na infraestrutura do Pavilhão de Eventos. Construção de um Portal de acesso na cidade, bem como revitalização do entorno e reforma da Casa Ewald para utilização como cafeteria, ponto de informação turística ou loja de souvenirs. Construção de cerca e portão no parque para controlar acesso e inibir questões de vandalismo. JARDIM BOTÂNICO FRANZ DAMM: Implantação de Parque Pet. Implantação de Labirinto. Sinalização dentro do parque. Reforma Casa Enxaimel para implantação de cafeteria, ainda não temos orçamento para realização da obra. Implantação de novos atrativos e imobiliário urbano; MORRO AZUL: Construção e um mirante de vidro. Sinalização interpretativa turística. Implementação de rota turística com sinalização.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	4.000.000,00	1,29
	50.000,00	0,02
Total Elemento	4.050.000,00	1,31
Total Ação	4.050.000,00	1,31
Ação: 2680 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - Descrição Detalhada: Despesas com Pessoal e Encargos; Despesas com a Manutenção de Espaços Públicos; Manutenção do Pavilhão de Eventos Henry Paul; Demais Despesas do Fundo de Turismo; Contratação de coquetéis para eventos. Buscar parcerias publico-privadas com potencial turístico; Demais ações direcionadas ao turismo local. Alimentação para seminários, encontros e homenagens.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 33367000000000000000 - Execução de Contrato de Parceria Público Privada - PPP		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	900.000,00	0,29
Total Elemento	900.000,00	0,29
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	32.000,00	0,01
Total Elemento	32.000,00	0,01

Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	115.000,00	0,04
Total Elemento	115.000,00	0,04
Total Ação	1.050.000,00	0,34
Total Programa	5.150.000,00	1,67
Total Subfunção	5.150.000,00	1,67
Total Função	5.150.000,00	1,67
Total Unidade	5.150.000,00	1,67
Unidade: 099 - Reserva de Contingencia		
Função: 0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 0999 - Reserva de contingência		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
Elemento: 39990000000000000000 - Reserva de contingência		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	5.000,00	0,00
Total Programa	5.000,00	0,00
Total Subfunção	5.000,00	0,00
Total Função	5.000,00	0,00
Total Unidade	5.000,00	0,00
Total Órgão	15.850.000,00	5,12
Orgão: 23 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ - FUNREPOM		
Unidade: 001 - Manutenção da Polícia Militar - Funrepom		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0181 - Policiamento		
Programa: 0370 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBO		
Ação: 1701 - MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios		
Elemento: 34430000000000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	240.000,00	0,08
Total Elemento	240.000,00	0,08
Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	250.000,00	0,08
Ação: 1703 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Reforma do prédio da sede da 2ª companhia PM em Timbó, modernização das estruturas, revitalização do ambiente externo.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	100.000,00	0,03
Total Elemento	100.000,00	0,03
Total Ação	100.000,00	0,03
Ação: 2700 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Combustíveis Material de expediente Material de limpeza e conservação Fornecimento de Alimentação Serviços de Telecomunicações Material de Consumo, Copa e Cozinha Seguros em Geral Material e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis Material de Proteção e Segurança Material para Processamento de Dados e Manutenção de Software Outros Serviços de Terceiros Demais Despesas de Manutenção		
Elemento: 33330000000000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		

	220.000,00	0,07
Total Elemento	220.000,00	0,07
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	15.000,00	0,00
Total Elemento	15.000,00	0,00
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	4.000,00	0,00
Total Elemento	4.000,00	0,00
Total Ação	240.000,00	0,08
Total Programa	590.000,00	0,19
Total Subfunção	590.000,00	0,19
Total Função	590.000,00	0,19
Total Unidade	590.000,00	0,19
Total Órgão	590.000,00	0,19
Orgão: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN		
Unidade: 001 - Demutran		
Função: 0026 - Transporte		
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 0380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ		
Ação: 1711 - MODERNIZAÇÃO DO DEMUTRAN - Descrição Detalhada: AQUISIÇÃO 10 COMPUTADORES AQUISIÇÃO 2 IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS AQUISIÇÃO 10 CADEIRAS GIRATORIAS AQUISIÇÃO 3 ESTAÇÕES DE TRABALHO AQUISIÇÃO 12 GAVETEIROS AQUISIÇÃO 5 ARQUIVOS DE AÇO AQUISIÇÃO 1 AUTOMOVEL DE PASSEIO AQUISIÇÃO 4 MOTOCICLETAS AQUISIÇÃO 10 BAUS PARA MOTOCICLETA AQUISIÇÃO 5 ARMARIOS DE AÇO AQUISIÇÃO 5 CELULARES AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	15.000,00	0,00
	100.000,00	0,03
	13.000,00	0,00
Total Elemento	128.000,00	0,04
Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	129.000,00	0,04
Ação: 1713 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO DEMUTRAN - Descrição Detalhada: OBRAS E CONSTRUÇÕES IMOVEIS E INSTALAÇÕES REVITALIZAR OS ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ONIBUS, IMPLANTAÇÃO DE TREVOS E CANTEIROS EM VIAS URBANAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	30.000,00	0,01
	47.000,00	0,02
Total Elemento	77.000,00	0,02
Total Ação	77.000,00	0,02
Ação: 2710 - MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN - Descrição Detalhada: FOLHA DE PAGAMENTO AUXILIO EDUCAÇÃO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES COPA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA MATERIAL MANUTENÇÃO DE VEICULOS MATERIAL DE SINALIZAÇÃO ESTAGIÁRIOS MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Alimentação para seminários, encontros e homenagens.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	793.000,00	0,26
Total Elemento	793.000,00	0,26
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	180.000,00	0,06
Total Elemento	180.000,00	0,06
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	240.000,00	0,08
	94.000,00	0,03
	1.500.000,00	0,48

Total Elemento	1.834.000,00	0,59
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
	100.000,00	0,03
	20.900,00	0,01
Total Elemento	120.900,00	0,04
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
24.001.0026.0782.0380.2710.33393000000000000000.150070000100	100,00	0,00
Total Elemento	100,00	0,00
Total Ação	2.928.000,00	0,95
Total Programa	3.134.000,00	1,01
Programa: 0381 - CIDADE CONSCIENTE E PROATIVA		
Ação: 2712 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - Descrição Detalhada: Programa Aluno Guia Cursos, palestras, seminários, Panfletagens, Programas. Educação nas escolas, empresas, Sipat, entidades em geral.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	7.000,00	0,00
	2.000,00	0,00
	8.000,00	0,00
Total Elemento	17.000,00	0,01
Total Ação	17.000,00	0,01
Total Programa	17.000,00	0,01
Total Subfunção	3.151.000,00	1,02
Total Função	3.151.000,00	1,02
Total Unidade	3.151.000,00	1,02
Unidade: 002 - Manutenção do Convênio de Trânsito		
Função: 0026 - Transporte		
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 0380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ		
Ação: 2711 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRANSITO - Descrição Detalhada: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CORREIO SERVIÇOS BANCARIOS ALIMENTAÇÃO DE AGENTES EM AÇÃO CONJUNTA COM A POLICIA		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	38.000,00	0,01
	51.000,00	0,02
	155.000,00	0,05
	11.000,00	0,00
Total Elemento	255.000,00	0,08
Total Ação	255.000,00	0,08
Total Programa	255.000,00	0,08
Total Subfunção	255.000,00	0,08
Total Função	255.000,00	0,08
Total Unidade	255.000,00	0,08
Unidade: 003 - Polícia Militar		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0181 - Policiamento		
Programa: 0380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ		
Ação: 2715 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - Descrição Detalhada: REPASSE AO ESTADO CONFORME CONVÊNIO TRÂNSITO		
Elemento: 33330000000000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
	39.000,00	0,01
Total Elemento	39.000,00	0,01
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	8.000,00	0,00
Total Elemento	8.000,00	0,00
Total Ação	47.000,00	0,02
Total Programa	47.000,00	0,02

Total Subfunção	47.000,00	0,02
Total Função	47.000,00	0,02
Total Unidade	47.000,00	0,02
Unidade: 004 - Polícia Civil		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0181 - Policiamento		
Programa: 0380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ		
Ação: 1715 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - Descrição Detalhada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Elemento: 34430000000000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
	500,00	0,00
Total Elemento	500,00	0,00
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	1.500,00	0,00
Total Elemento	1.500,00	0,00
Total Ação	2.000,00	0,00
Ação: 2713 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA CIVIL - Descrição Detalhada: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS MATERIAL DE PUBLICIDADE MATERIAL DE CONSERVAÇÃO SERVIÇO DE ALUGUEL DE PÁTIO CURSOS.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	37.000,00	0,01
Total Elemento	37.000,00	0,01
Total Ação	37.000,00	0,01
Total Programa	39.000,00	0,01
Total Subfunção	39.000,00	0,01
Total Função	39.000,00	0,01
Total Unidade	39.000,00	0,01
Unidade: 006 - Fundo Municipal de Segurança Pública da Polícia Civil		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0181 - Policiamento		
Programa: 0375 - SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL		
Ação: 2948 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL - Descrição Detalhada: contratação de serviços de terceiros, aquisição de material de consumo.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	3.000,00	0,00
Total Elemento	3.000,00	0,00
Total Ação	3.000,00	0,00
Total Programa	3.000,00	0,00
Total Subfunção	3.000,00	0,00
Total Função	3.000,00	0,00
Total Unidade	3.000,00	0,00
Total Órgão	3.495.000,00	1,13
Orgão: 25 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		
Unidade: 001 - Tratamento e Distribuicao de Agua		
Função: 0017 - Saneamento		
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0391 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS		
Ação: 1721 - Aquisição de novos equipamentos de informática e bens móveis para fins de ampliação e substituição conforme depreciação. Aquisição de novos equipamentos de telemetria, softwares, macromedidores, geofones e equipamentos de medição. Aquisição de bombas e equipamentos destinados ao sistema de abastecimento de água. Aquisição de novos equipamentos de análises e controle do tratamento de água. Implantação de um setor de controle de perdas com aquisição de equipamentos e insumos.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	300.000,00	0,10
Total Elemento	300.000,00	0,10
Total Ação	300.000,00	0,10

Ação: 1723 - Aquisição de veículos tipo pick-up para substituição da frota das equipes de manutenção. Aquisição para substituição de máquinas e caminhões com equipamentos acoplados. Aquisição de veículos para coleta de água para análise em vários pontos da cidade. Aquisição de veículo para a equipe de controle de perdas. Aquisição para ampliação da frota de máquinas e caminhões com equipamentos acoplados. Aquisição de motocicletas para atendimento do setor de fiscalização. Aquisição de veículo tipo passeio para atendimento das necessidades do setor administrativo.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	200.000,00	0,06
Total Elemento	200.000,00	0,06
Total Ação	200.000,00	0,06
Ação: 1725 - Melhorias na captação de agua bruta. Ampliação da capacidade de reservação e tratamento de água. Estudos e projetos para captação, tratamento e distribuicao. Expansão da rede de abastecimento para as areas rurais. Ampliação da rede de distribuição. Substituição de redes de ferro degradadas. Melhorias nas instalações prediais e espaços afins.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	500.000,00	0,16
	1.800.000,00	0,58
Total Elemento	2.300.000,00	0,74
Total Ação	2.300.000,00	0,74
Ação: 1727 - Aquisição de imóveis para atendimento das necessidades apontadas em estudos realizados.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	5.000,00	0,00
Ação: 2722 - Manutenção das atividades da estação de tratamento. Manutenção da folha de pagamento dos servidores lotados na ETA. Contratação de serviços terceirizados (análise de água, elétrica, telemetria, predial etc), aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de tratamento, capacitação de servidores.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	506.000,00	0,16
Total Elemento	506.000,00	0,16
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	89.000,00	0,03
Total Elemento	89.000,00	0,03
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.600.000,00	0,52
Total Elemento	1.600.000,00	0,52
Total Ação	2.195.000,00	0,71
Ação: 2724 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores. Contratação de serviços terceirizados (consertos/recuperação calçadas, vias públicas, horas máquinas, etc), aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de distribuição de água, capacitação de servidores.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.079.000,00	0,35
Total Elemento	1.079.000,00	0,35
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	221.000,00	0,07
Total Elemento	221.000,00	0,07
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	2.650.000,00	0,86
Total Elemento	2.650.000,00	0,86
Total Ação	3.950.000,00	1,28
Total Programa	8.950.000,00	2,89
Total Subfunção	8.950.000,00	2,89
Total Função	8.950.000,00	2,89
Total Unidade	8.950.000,00	2,89
Unidade: 002 - Captacao e Tratamento de Esgoto		
Função: 0017 - Saneamento		
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0392 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO		

Ação: 1729 - Aquisição de novos equipamentos de informática e bens móveis para fins de implantação. Aquisição de equipamentos de telemetria, softwares, medidores. Aquisição de bombas e equipamentos destinados ao sistema de coleta e tratamento de esgoto. Aquisição de novos equipamentos de análises e controle do tratamento de esgoto.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	5.000,00	0,00
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	5.000,00	0,00
Ação: 1731 - Aquisição de veículos tipo pick-up para implantação da frota das equipes de manutenção. Aquisição de máquinas e caminhões com equipamentos acoplados.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	1.000,00	0,00
Ação: 1733 - Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução dos serviços de implantação. Contratação e elaboração de estudos e projetos para análise e execução de sistemas para coleta e tratamento de esgoto.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	500.000,00	0,16
	50.000,00	0,02
Total Elemento	550.000,00	0,18
Total Ação	550.000,00	0,18
Ação: 1735 - Adquirir terrenos a serem utilizados para implantação de elevatórias de esgoto. Adquirir imóvel apto para a construção de estação de tratamento de esgoto.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	1.000,00	0,00
Ação: 2726 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores lotados na ETE. Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de tratamento, capacitação de servidores, contratação de serviços terceirizados (análise de água, elétrica, telemetria, predial etc).		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	0,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	0,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	0,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00
Total Ação	0,00	0,00
Ação: 2728 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores, capacitação de servidores. Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de coleta de esgoto contratação de serviços terceirizados (consertos/recuperação calçadas, vias públicas, horas máquinas, etc).		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	0,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	0,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	0,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00
Total Ação	0,00	0,00
Total Programa	557.000,00	0,18
Total Subfunção	557.000,00	0,18
Total Função	557.000,00	0,18
Total Unidade	557.000,00	0,18

Unidade: 003 - Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos		
Função: 0017 - Saneamento		
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0393 - PROJETO CIDADE LIMPA		
Ação: 1737 - Aquisição de novos equipamentos de informática e bens móveis para fins de ampliação e substituição conforme depreciação. Aquisição de condicionadores para implantação de projeto de armazenamento coletivo em pontos distribuídos no município.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	50.000,00	0,02
Total Elemento	50.000,00	0,02
Total Ação	50.000,00	0,02
Ação: 1739 - Aquisição para ampliação e renovação da frota de maquinas e caminhões para coleta de resíduos com equipamentos acoplados. Aquisição de veículo tipo passeio para atendimento das necessidades do setor administrativo.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	550.000,00	0,18
Total Elemento	550.000,00	0,18
Total Ação	550.000,00	0,18
Ação: 1741 - Implantação de pontos de coleta alternativo. Melhorias nas instalações prediais e espaços afins.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	10.000,00	0,00
Total Elemento	10.000,00	0,00
Total Ação	10.000,00	0,00
Ação: 1743 - Aquisição de imóveis para melhorias no sistema de coleta.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	1.000,00	0,00
Ação: 2732 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores que realizam a coleta dos resíduos no município (agente de coleta e motorista). Pagamentos a CIMVI do depósito de resíduos no aterro sanitário (consórcio). Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de coleta de resíduos sólidos capacitação dos servidores.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.067.000,00	0,34
Total Elemento	1.067.000,00	0,34
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	33.000,00	0,01
Total Elemento	33.000,00	0,01
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.550.000,00	0,50
Total Elemento	1.550.000,00	0,50
Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	1.200.000,00	0,39
Total Elemento	1.200.000,00	0,39
Total Ação	3.850.000,00	1,24
Total Programa	4.461.000,00	1,44
Total Subfunção	4.461.000,00	1,44
Total Função	4.461.000,00	1,44
Total Unidade	4.461.000,00	1,44
Unidade: 004 - Encargos Gerais do Municipio		
Função: 0017 - Saneamento		
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0048 - Pagamento de Eventuais Obrigações com Precatórios, RPVs e outros.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	19.000,00	0,01
Total Elemento	19.000,00	0,01
Total Ação	20.000,00	0,01
Ação: 0049 - Pagamento do PASEP mensal.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	173.000,00	0,06
Total Elemento	173.000,00	0,06
Total Ação	173.000,00	0,06
Total Programa	193.000,00	0,06
Total Subfunção	193.000,00	0,06
Total Função	193.000,00	0,06
Total Unidade	193.000,00	0,06
Unidade: 005 - Drenagem de Aguas Pluviais		
Função: 0017 - Saneamento		
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0394 - DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Ação: 1745 - Realização de obras e melhorias da infra-estrutura da drenagem de águas pluviais		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	1.000,00	0,00
Ação: 2734 - Aquisição de materiais e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.000,00	0,00
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	0,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00
Total Ação	1.000,00	0,00
Total Programa	2.000,00	0,00
Total Subfunção	2.000,00	0,00
Total Função	2.000,00	0,00
Total Unidade	2.000,00	0,00
Unidade: 006 - Administração Geral do SAMAE		
Função: 0017 - Saneamento		
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0390 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE		
Ação: 2720 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores da administração geral do samae. Manutenção do pagamento a AGIR (Agência Intermunicipal e Regulação do Médio Vale do Itajaí). Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do setor, capacitação de servidores, realização de eventos de conscientização relacionados ao uso correto da água, coleta seletiva, meio ambiente, contratação de serviços terceirizados, etc.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.920.000,00	0,62
Total Elemento	1.920.000,00	0,62
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
	480.000,00	0,16
Total Elemento	480.000,00	0,16
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	1.587.000,00	0,51
Total Elemento	1.587.000,00	0,51
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
	100.000,00	0,03
Total Elemento	100.000,00	0,03

Total Ação	4.087.000,00	1,32
Total Programa	4.087.000,00	1,32
Total Subfunção	4.087.000,00	1,32
Total Função	4.087.000,00	1,32
Total Unidade	4.087.000,00	1,32
Unidade: 099 - Reserva de Contingencia		
Função: 0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 0999 - Reserva de contingência		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
Elemento: 39999000000000000000 - Reserva de contingência		
	50.000,00	0,02
Total Elemento	50.000,00	0,02
Total Ação	50.000,00	0,02
Total Programa	50.000,00	0,02
Total Subfunção	50.000,00	0,02
Total Função	50.000,00	0,02
Total Unidade	50.000,00	0,02
Total Órgão	18.300.000,00	5,92
Orgão: 26 - FUNDO DE HONORÁRIOS E SUCUMBÊNCIAS DE TIMBÓ - FHS		
Unidade: 001 - FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE TIMBÓ		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
Programa: 0279 - Gestão dos Honorários de Sucumbência		
Ação: 2944 - GESTÃO DO FUNDO DE HONOR. DE SUCUMBÊNCIA - Descrição Detalhada: Folha de Pagamento e demais despesas correntes.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
	250.000,00	0,08
Total Elemento	250.000,00	0,08
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
	10.000,00	0,00
Total Elemento	10.000,00	0,00
Total Ação	260.000,00	0,08
Total Programa	260.000,00	0,08
Total Subfunção	260.000,00	0,08
Total Função	260.000,00	0,08
Total Unidade	260.000,00	0,08
Total Órgão	260.000,00	0,08
Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade: 099 - Reserva de Contingencia		
Função: 0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 0999 - Reserva de contingência		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
Elemento: 39999000000000000000 - Reserva de contingência		
	60.000,00	0,02
Total Elemento	60.000,00	0,02
Total Ação	60.000,00	0,02
Total Programa	60.000,00	0,02
Total Subfunção	60.000,00	0,02
Total Função	60.000,00	0,02
Total Unidade	60.000,00	0,02
Total Órgão	60.000,00	0,02
Total Geral	309.300.000,00	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ.